



Relatório de Cotação: cotação rápida 254

Pesquisa realizada em 10/05/2023 15:00:58

Relatório gerado no dia 10/05/2023 15:02:38 (IP: 45.7.128.6)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: manutencao de poco artesiano

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 3.300,00 (un)	-	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS			Dispensa de Licitação Nº 9/2022 UASG: 158153	R\$ 3.300,00
Valor Unitário					R\$ 3.300,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.300,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.300,00	

Valor Global: R\$ 3.300,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: manutencao de poco artesiano

Preço Estimado: R\$ 3.300,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 3.300,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.300,00
-----------------------------------	---------------	--	--

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	manutenção de poço artesiano - limpeza do poço com produto adequado respeitando as normativas ambientais vigentes.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.300,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS
INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em poço artesianopara atender às necessidades do Câmpus Valparaíso do IFG.

Descrição: MANUTENCAO DE POCO ARTESIANO - MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO - LIMPEZA DO POÇO COM PRODUTO ADEQUADO RESPEITANDO AS NORMATIVAS AMBIENTAIS VIGENTES.

CatSer: 14613 - MANUTENCAO DE POCO ARTESIANO

Data: 01/07/2022 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 9/2022 / UASG: 158153

Lote/Item: 2/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
03.496.338/0001-74	REALMAK SERVICOS E COMERCIO EIRELI					R\$ 3.300,00
VENCEDOR						
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO - LIMPEZA DO POÇO COM PRODUTO ADEQUADO RESPEITANDO AS NORMATIVAS AMBIENTAIS VIGENTE S.						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	Q SAAN QUADRA 3, 65	Antonio Etevaldo Alves Bezerra	(61) 3234-0137	comercial@realmakservicos.com.br	



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - manutencao de poco artesiano

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/07/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data:

Acessar a fonte [aqui](#)





RIO BRANCO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO**

DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1 OBJETO

1.1 Aquisição e instalação de conjunto de bomba submersa, tubulação e acessórios que compõem o sistema de abastecimento de água através de poços artesianos, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do termo de referência, conforme especificações da planilha abaixo:

DESCRIÇÃO DE SERVIÇO	UNID	QNTD
Mão de Obra Retirada e reinstalação da bomba	UNID	15
Transporte Ferramental	UNID	15
Limpeza e desinfecção do poço	UNID	5
DESCRIÇÃO DE MATERIAL	UNID	QNTD
Conjunto motobomba 1HP 254V Mono	UNID	1
Conjunto motobomba 1,5HP 254V Mono	UNID	2
Conjunto motobomba 2HP 254V Mono	UNID	2
Conjunto motobomba 3HP 254V Mono	UNID	2
Conjunto motobomba 4HP 254V Mono	UNID	2
Conjunto motobomba 5HP 254V Mono	UNID	4
Quadro de Comando 1HP 254V MONO	UNID	1
Quadro de Comando 1,5HP 254V MONO	UNID	2
Quadro de Comando 2HP 254V MONO	UNID	2
Quadro de Comando 3HP 254V MONO	UNID	2
Quadro de Comando 4HP 254V MONO	UNID	2
Quadro de Comando 5HP 254V MONO	UNID	4
Tubo edutor 1.1/2" geo	MTS	200
Tubo edutor 1.1/4" geo	MTS	200





1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A empresa CONTRATADA para execução dos serviços objeto deste Termo de Referência deverá possuir aporte técnico que proporcione reais garantias dos serviços executados, utilizando materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra de boa qualidade. Todos os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações para serviços dessa natureza, obedecendo às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

A empresa CONTRATADA deverá prestar, durante a execução dos serviços, toda assistência técnica administrativa, mantendo no local dos serviços todo equipamento de segurança e materiais necessários a uma execução perfeita dos serviços, desenvolvida com segurança, qualidade e dentro dos prazos estabelecidos.

Os materiais a serem empregados deverão ser de primeira qualidade e serão submetidos à fiscalização, que poderá impugnar seu emprego quando em desacordo com especificações, conforme tabela com descrição dos serviços e dos materiais.

Para efeito da interpretação de divergências entre os documentos contratuais, fica estabelecido que:

- Em caso de divergência entre as especificações e o praticado pela rotina, predominará o primeiro;
- Em caso de divergência entre as especificações e as recomendações dos fabricantes, prevalecerão os segundos;
- Em caso de divergência entre as quantidades, dimensões e qualidades, a FISCALIZAÇÃO, sob consulta prévia, definirá o procedimento correto.

A Contratada deverá dispor de todos os equipamentos e sistemas de proteção individual e coletiva em todas as frentes de trabalho, de modo a atender plenamente às necessidades dos serviços e à legislação em vigor.

A Fiscalização poderá solicitar normas e especificações da ABNT e dos fabricantes, pertinentes aos elementos a serem empregados ou construídos, devendo ser apresentadas dentro do prazo convencionado. As relações mútuas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA serão mantidas por intermédio da Fiscalização.

A empresa contratada assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com estas especificações, demais documentos técnicos fornecidos, bem como, pelos danos decorrentes da realização dos referidos trabalhos.

A Contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima de 90 (noventa) dias ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior. O início do período de garantia dar-se-á na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos bens;

1.3 DO FORNECIMENTO

1.3.1. O fornecimento será efetuado conforme as necessidades da secretaria de Agricultura Pecuária e Abastecimento, com prazo de entrega não superior a 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento;

1.3.2 As ordens de fornecimento serão encaminhadas exclusivamente via email, por meio de correio eletrônico indicado pelo contratado, e considerar-se-ão recebidos no segundo dia útil após a data de envio;

1.3.3 É de responsabilidade do contratado manter atualizado o seu endereço de correio eletrônico, bem como acessar o conteúdo das ordens de fornecimento encaminhadas pela administração. O contratado também é obrigado a reportar imediatamente à administração qualquer técnica em relação ao seu conteúdo eletrônico, indicando imediatamente outro endereço para comunicação;





RIO BRANCO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL

1.3.4 O não atendimento das ordens de fornecimento encaminhadas pela administração sujeitará o contratado às sanções previstas em lei;

1.3.5 Deverão ser entregues no Endereço Rua Paraná, nº 21, Rio Branco do Sul - PR, CEP 83540000, no horário das 08 horas ao 12 horas e 13 horas às 17 horas.

1.3.6 A contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Torna-se necessária a contratação de empresa(s) para aquisição de bombas submersas e serviços relacionados nos locais que compõem o sistema de abastecimento de água, das comunidades rurais do município de Rio Branco do Sul – PR, através de poços artesianos. A contratação de empresa(s) para aquisição de bombas submersas na reposição das existentes, em alto grau de deterioração, busca assegurar a continuidade do abastecimento e distribuição de água. A solicitação baseia-se na necessidade de estabelecer o abastecimento de água em quantidade e qualidade necessárias, na qual é fundamental e imprescindível a promoção da saúde e qualidade de vida da população, que atualmente encontra-se desprovida desse recurso indispensável à manutenção da vida.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Atualmente, o Departamento de Abastecimento e Serviços conta com uma equipe técnica reduzida para a execução de determinadas ações no que se refere à manutenção de poços artesianos, bem como carece de materiais e ferramentas necessárias para tal serviço. Observa-se que a retirada de bomba submersa e instalação de nova bomba são atividades realizadas, preferencialmente, por meio do uso de caminhão com guindaste.

Ademais, é comum que ocorram problemas elétricos nas redes de distribuição de energia, e que influenciam diretamente no funcionamento das bombas submersas, inclusive, podendo ocorrer a “queima” de tais bombas, o que afeta diretamente o abastecimento de água das comunidades, sendo extremamente necessário que seja acionada uma empresa especializada para realizar a retirada da bomba queimada e a instalação de nova bomba submersa para a manutenção do abastecimento.

4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Após a apresentação de várias opções, como mostram os orçamentos integrantes deste processo, optou-se pelo menor preço. Haja vista a necessidade premente de contratação para atender tal demanda.

Além da pesquisa direta com fornecedores, também foi utilizado como parâmetro à pesquisa de preços através do sistema Banco de Preços.





RIO BRANCO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

Item	DESCRIÇÃO DE MATERIAL	UNID	QNTD	VALOR (u)	PREÇO TOTAL
1	Mão de Obra Retirada e reinstalação da bomba	UNID	4	15	R\$ 26.000,00
2	Transporte Ferramental	UNID	2	15	R\$ 23.175,00
3	Limpeza e desinfecção do poço	UNID	2	5	R\$ 16.555,55
4	Conjunto motobomba 1HP 254V Mono	UNID	2	1	R\$ 3.039,68
5	Conjunto motobomba 1,5HP 254V Mono	UNID	2	2	R\$ 7.079,75
6	Conjunto motobomba 2HP 254V Mono	UNID	1	2	R\$ 8.200,00
7	Conjunto motobomba 3HP 254V Mono	UNID	4	2	R\$ 9.039,27
8	Conjunto motobomba 4HP 254V Mono	UNID	2	2	R\$ 13.321,39
9	Conjunto motobomba 5HP 254V Mono	UNID	2	4	R\$ 30.100,25

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/05/2023 10:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p645e41d269790>.





RIO BRANCO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

Item	DESCRIÇÃO DE MATERIAL	UNID	QNTD	VALOR (u)	PREÇO TOTAL
10	Quadro de Comando 1HP 254V MONO	UNID	2	1	R\$ 1.311,46
11	Quadro de Comando 1,5HP 254V MONO	UNID	2	2	R\$ 3.369,27
12	Quadro de Comando 2HP 254V MONO	UNID	1	2	R\$ 3.329,97
13	Quadro de Comando 3HP 254V MONO	UNID	200	2	R\$ 3.712,68
14	Quadro de Comando 4HP 254V MONO	UNID	200	2	R\$ 4.323,12
15	Quadro de Comando 5HP 254V MONO	UNID	15	4	R\$ 10.041,56
16	Tubo edutor 1.1/2" geo	M	5	200	R\$ 12.846,67
17	Tubo edutor 1.1/4" geo	M	15	200	R\$ 11.586,67
TOTAL GERAL		R\$ 187.032,28			

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 Por se tratar da aquisição de bens e serviços relacionados, justifica-se a indivisibilidade do objeto licitado, de modo que optou-se pela adoção por lote global.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS





RIO BRANCO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

7. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

7.1. O prazo de entrega dos bens é de sete dias, contado o contato realizado pelo contratante, com a demanda de materiais a serem entregues

7.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 07 (sete) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.6 o Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

7.7 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

8 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratado:

8.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

8.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

8.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

8.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;





8.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver;

8.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

8.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

8.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

8.2 São obrigações do Contratante:

8.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

8.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

8.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

8.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

8.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

8.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

8.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

8.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

8.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

9 FORMA DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.





RIO BRANCO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL

10.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

10.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Município.

10.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

10.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

10.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul – PR, CNPJ 76105576000185, Rua Horacy Santos, 222 - Centro - Rio Branco do Sul - PARANÁ - CEP 83.540-000, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

10.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

10.6 A ordem cronológica de pagamento a que se refere o caput do art. 141 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente para pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

11.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

11.2 As empresas licitantes interessadas em participar do presente processo de licitação deverão apresentar atestado de capacidade técnica expedido por pessoa física e/ou jurídica de direito público ou privado, que comprove ter o licitante fornecido satisfatoriamente os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

11.3 O critério de aceitabilidade de preços será de menor preço por item

11.4 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

11.5 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

12 ALTERAÇÃO SUBJETIVA





12.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a)** sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b)** sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c)** não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 12.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

13.SUBCONTRATAÇÃO

13.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1 Não foram observados riscos, uma vez que a execução de serviços e entrega de materiais ocorrerão conforme demanda da Administração Pública.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

15.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)

15.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

16 VIGÊNCIA:

16.1 O contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

17. DO REAJUSTAMENTO.

17.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, utilizando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

17.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

17.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

17.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

17.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

17.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.





18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Fonte de Recursos: Recurso próprio;

Programa de Trabalho: Morar Bem no Campo;

Elemento de Despesa: Equipamento e materiais permanentes e Outros serviços de terceiros – pessoa física.

Gestão/Unidade: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Fonte de Recursos: Recurso próprio;

Programa de Trabalho: Promoção do Desenvolvimento Integral no Campo;

Elemento de Despesa: Material, bem ou serviço para distribuição e Outros serviços de terceiros – pessoa física.

Gestão/Unidade: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Fonte de Recursos: Recurso próprio;

Programa de Trabalho: Uma Vida Ativa no Campo;

Elemento de Despesa: Material, bem ou serviço para distribuição e Outros serviços de terceiros – pessoa física.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 191 ao 203 do Decreto n.º 6.621, de 17 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

20. DECRETO MUNICIPAL N.º 6.621 de 2023.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 6.621 de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador Geral do Município de Rio Branco do Sul.

Rio Branco do Sul, 15 de abril de 2023

Jhonnatan de Mattos Porto

Diretor do Departamento de Abastecimento e Serviços
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Glailson Orlando Santos

Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento





CNPJ: 48.644.442/0001-05
Rua Juvenil de Oliveira Bini 311, Almirante Tamandaré-PR
CEP: 83501-700

Almirante Tamandaré 15 de Março de 2023

Att Prefeitura de Rio Branco do Sul

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Mão de Obra retirada e reinstalação da bomba	15	R\$ 1.800,00	R\$ 27.000,00
Transporte de ferramental	15	R\$ 1.045,00	R\$ 15.675,00
Conjunto motobomba 1HP 254V Mono	1	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
Conjunto motobomba 1,5HP 254V Mono	2	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00
Conjunto motobomba 2HP 254V Mono	2	R\$ 2.800,00	R\$ 5.600,00
Conjunto motobomba 3HP 254V Mono	2	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
Conjunto motobomba 4HP 254V Mono	2	R\$ 4.100,00	R\$ 8.200,00
Conjunto motobomba 5HP 254V Mono	4	R\$ 4.500,00	R\$ 18.000,00
Quadro do comando 1HP 254V Mono	1	R\$ 950,00	R\$ 950,00
Quadro do comando 1,5HP 254V Mono	2	R\$ 1.050,00	R\$ 2.100,00
Quadro do comando 2HP 254V Mono	2	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00
Quadro do comando 3HP 254V Mono	2	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
Quadro do comando 4HP 254V Mono	2	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00
Quadro do comando 5HP 254V Mono	4	R\$ 1.900,00	R\$ 7.600,00
Tubo edutor 1.1/2"	200 mts	R\$ 75,00	R\$ 15.000,00
Tubo edutor 1.1/4"	200 mts	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00
Limpeza e desinfecção do poço	5 unidade	R\$ 3.600,00	R\$ 18.000,00
Total			R\$ 154.125,00

Forma de Pagamento
À combinar



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

PLANILHA DE COTAÇÃO E PREÇO MÉDIO								
			COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3	PREÇO MÉDIO	TOTAL A SER LICITADO	
ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Godoi Poços Artesianos	Perfugel Poços Artesianos	Banco de Preços	VALOR	QUANTIDADE TOTAL	R\$ TOTAL
1	UNIDADE	Mão de Obra Retirada e reinstalação da bomba	R\$ 1.800,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.733,33	15	R\$ 26.000,00
2	UNIDADE	Transporte Ferramental	R\$ 1.045,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.090,00	R\$ 1.545,00	15	R\$ 23.175,00
3	UNIDADE	Limpeza e desinfecção do poço	R\$ 3.600,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3.300,00	R\$ 3.100,00	5	R\$ 15.500,00
4	UNIDADE	Conjunto motobomba 1HP 254V Mono	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00	R\$ 3.119,04	R\$ 3.139,68	1	R\$ 3.139,68
5	UNIDADE	Conjunto motobomba 1,5HP 254V Mono	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00	R\$ 3.569,63	R\$ 3.589,88	2	R\$ 7.179,75
6	UNIDADE	Conjunto motobomba 2HP 254V Mono	R\$ 2.800,00	R\$ 5.500,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.100,00	2	R\$ 8.200,00
7	UNIDADE	Conjunto motobomba 3HP 254V Mono	R\$ 3.500,00	R\$ 6.300,00	R\$ 3.758,90	R\$ 4.519,63	2	R\$ 9.039,27

8	UNIDADE	Conjunto motobomba 4HP 254V Mono	R\$ 4.100,00	R\$ 7.900,00	R\$ 7.982,09	R\$ 6.660,70	2	R\$ 13.321,39
9	UNIDADE	Conjunto motobomba 5HP 254V Mono	R\$ 4.500,00	R\$ 8.100,00	R\$ 8.900,00	R\$ 7.166,67	4	R\$ 28.666,67
10	UNIDADE	Quadro de Comando 1HP 254V MONO	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.084,37	R\$ 1.311,46	1	R\$ 1.311,46
11	UNIDADE	Quadro de Comando 1,5HP 254V MONO	R\$ 1.050,00	R\$ 2.100,00	R\$ 1.903,90	R\$ 1.684,63	2	R\$ 3.369,27
12	UNIDADE	Quadro de Comando 2HP 254V MONO	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00	R\$ 1.244,95	R\$ 1.664,98	2	R\$ 3.329,97
13	UNIDADE	Quadro de Comando 3HP 254V MONO	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00	R\$ 1.489,02	R\$ 1.896,34	2	R\$ 3.792,68
14	UNIDADE	Quadro de Comando 4HP 254V MONO	R\$ 1.900,00	R\$ 3.000,00	R\$ 1.584,68	R\$ 2.161,56	2	R\$ 4.323,12
15	UNIDADE	Quadro de Comando 5HP 254V MONO	R\$ 1.900,00	R\$ 3.600,00	R\$ 2.031,17	R\$ 2.510,39	4	R\$ 10.041,56

16	UNIDADE	Tubo edutor 1.1/2" geo	R\$ 75,00	R\$ 68,00	R\$ 49,70	R\$ 64,23	200	R\$ 12.846,67
17	UNIDADE	Tubo edutor 1.1/4" geo	R\$ 65,00	R\$ 62,00	R\$ 46,80	R\$ 57,93	200	R\$ 11.586,67
TOTAL GERAL							R\$ 184.823,14	



Relatório de Cotação: cotação rápida 657

Pesquisa realizada entre 16/03/2023 10:49:22 e 16/03/2023 11:30:37

Relatório gerado no dia 16/03/2023 11:36:35 (IP: 45.7.128.6)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: manutenção de poço artesiano

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
17 / 17	1	R\$ 3.078,86 (un)	-	R\$ 3.078,86	R\$ 3.078,86
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE	NºPregão:42023 UASG:987851	01/03/2023	R\$ 1.400,00	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE	NºPregão:42023 UASG:987851	01/03/2023	R\$ 1.400,00	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT	NºPregão:42023 UASG:988989	17/02/2023	R\$ 1.700,00	
4	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	NºPregão:12023 UASG:927893	14/02/2023	R\$ 3.800,00	
5	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 3ª Região Militar Coudelaria de Rincão	NºPregão:112022 UASG:160514	04/01/2023	R\$ 3.933,33	
6	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto Comando da 11ª Região Militar Base Administrativa da Brigada de Operações Especiais	NºPregão:292022 UASG:160098	31/10/2022	R\$ 2.240,00	
7	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 2ºGrupamento de Engenharia de Construção	NºPregão:272022 UASG:160015	28/09/2022	R\$ 2.090,00	
8	MUNICÍPIO DE GOIOERE	NºPregão:1312022 UASG:451481	27/09/2022	R\$ 2.500,00	
Valor Unitário					R\$ 2.382,92
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA	15303_0652022	06/12/2022	R\$ 3.119,04	
2	Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA	15303_0652022	06/12/2022	R\$ 3.569,63	
3	Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA	15303_0652022	06/12/2022	R\$ 7.982,09	
4	Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA	15303_0652022	06/12/2022	R\$ 9.975,19	



5	DEPTO.DE AGRICULTURA Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos/RS	1102022	13/10/2022	R\$ 49,70
6	DEPTO.DE AGRICULTURA Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos/RS	1102022	13/10/2022	R\$ 2.500,00
7	Prefeitura Municipal de Pintópolis Secretaria Municipal e Vigilância Sanitária	1022022	26/09/2022	R\$ 2.275,90
8	Prefeitura Municipal de Pintópolis Secretaria Municipal e Vigilância Sanitária	1022022	26/09/2022	R\$ 3.758,90
9	Prefeitura Municipal de Pintópolis Secretaria Municipal e Vigilância Sanitária	1022022	26/09/2022	R\$ 46,80
Valor Unitário				R\$ 3.697,47
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.500,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.078,86	

Valor Global:	R\$ 3.078,86
---------------	--------------

Detalhamento dos Itens

Item 1: manutenção de poço artesiano				
Preço Estimado: R\$ 3.078,86 (un)		Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 3.078,86	Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.078,86
Quantidade	Descrição			Observação
1 Unidade	servico de instalacao e remocao de bomba submersa de poços artesianos com profundidade minima de 60 metros e maxima de 160 metros - com disponibilizacao de mao de obra, maquina e equipamentos necessarios.			

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 1.400,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE	Data:	01/03/2023 13:30
Objeto:	Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de materiais para manutenção do sistema de abastecimento de água no meio rural do município de Santa Izabel do Oeste/PR, para um período de 12 meses, com Recursos Próprios.	Modalidade:	Pregão Eletrônico
		SRP:	SIM
Descrição:	Painel comando - Painel Comando Material: Metal , Dimensões: 600 X 500 X 250 MM, Cor: Cinza , Tratamento Superficial: Anti-Ferrugem , Potência: 30 CV, Voltagem: (Chave Compensadora) 220 V, Aplicação: Acionamento De Motobomba , Componentes: Amperímetro, Voltímetro, Contador, Chave Automáti-	Identificação:	NºPregão:42023 / UASG:987851
		Lote/Item:	1/10
		Ata:	Link Ata
		Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
CatMat:	355781 - PAINEL COMANDO, MATERIAL:METAL, DIMENSÕES:600 X 500 X 250 MM, COR:CINZA, TRATAMENTO SUPERFICIAL:ANTI-FERRUGEM, POTÊNCIA:30 CV, VOLTAGEM:(CHAVE COMPENSADORA) 220 V, APLICAÇÃO:ACIONAMENTO DE MOTOBOMBA, COMPONENTES:AMPERÍMETRO, VOLTÍMETRO, CONTADOR, CHAVE AUTOMÁTI-	Quantidade:	5
		Unidade:	Unidade
		UF:	PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA FINAL
26.274.828/0001-21	ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA			R\$ 1.400,00
* VENCEDOR *				
Marca: ALTRONIC				
Fabricante: TRON				
Modelo: MONTAGEM PROPRIA				
Descrição: Painel de comando completo para bomba 3,5 HP				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Francisco Beltrão	RUA FLAMINGO, 333	(46) 3524-0085	eletribel@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 1.400,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE	Data:	01/03/2023 13:30
--------	---	-------	------------------





Relatório de Cotação: cotação rápida 685

Pesquisa realizada entre 12/04/2023 11:15:54 e 12/04/2023 11:25:33

Relatório gerado no dia 12/04/2023 11:26:46 (IP: 45.7.128.6)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item, Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do CMED, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: bomba hidráulica

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 2	1	R\$ 3.045,00 (un)	-	R\$ 3.045,00	R\$ 3.045,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA			NºPregão:332023 UASG:455978	03/04/2023
2	COMANDO DA MARINHA HOSPITAL NAVAL DE RECIFE			Dispensa de Licitação Nº 21/2023 UASG: 783702	01/03/2023
Valor Unitário					R\$ 3.045,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.045,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.045,00	

Valor Global: R\$ 3.045,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: bomba hidráulica

Preço Estimado: R\$ 3.045,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 3.045,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.045,00
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	bomba hidráulica, potência 2 cv, tensão alimentação 220 v, tipo motor trifásico, frequência 60 hz, aplicação submersa		



Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 2.090,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	Data: 03/04/2023 09:00
Objeto: Registro de preços para futuros e eventuais serviços de transporte rodoviário de mercadorias do armazém da família e materiais hidráulicos.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Transporte rodoviário - cargas / encomendas - Prestação de serviço para transporte de material hidráulico (tubos de PVC e afins) descrição completa conforme edital.	SRP: SIM
CatSer: 3263 - TRANSPORTE RODOVIARIO - CARGAS / ENCOMENDAS	Identificação: N°Pregão:332023 / UASG:455978
	Lote/Item: /2
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 10/04/2023 10:33
	Homologação: 10/04/2023 11:10
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 6
	Unidade: UNIDADE
	UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
30.479.479/0001-51 * VENCEDOR *	FR SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA	R\$ 2.090,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Prestação de serviço para transporte de material hidráulico (tubos de PVC e afins), compreendendo o percurso entre o Centro de Distribuição - Sane par (Almoxarifado em Curitiba Pr.): R. Francisco Nunes, 2075 – Prado Velho. Curitiba PR com destino a área pertencente ao perímetro do Município de Mandirituba, onde será executado a obra, que ficará definida conforme calendário da própria Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.		
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: AV CANAL BELEM, 6866
		Telefone: (41) 9922-2112

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 4.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DA MARINHA HOSPITAL NAVAL DE RECIFE	Data: 01/03/2023 00:00
Objeto: Aquisição de bombas para aumentar a capacidade de drenagens das áreas de acesso dos usuários a assistência social do HNRe.	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: BOMBA HIDRÁULICA - BOMBA HIDRÁULICA, POTÊNCIA 2 CV, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, TIPO MOTOR TRIFÁSICO, FREQUÊNCIA 60 HZ, APLICAÇÃO SUBMERSA	SRP: NÃO
CatMat: 603296 - BOMBA HIDRÁULICA	Identificação: Dispensa de Licitação N° 21/2023 / UASG: 783702
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 2
	Unidade: Unidade
	UF: PE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.448.503/0001-88 * VENCEDOR *	COMANDO DAS BOMBAS EIRELI	R\$ 4.000,00
Marca: COMANDO DAS BOMBAS		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: BOMBA HIDRÁULICA, POTÊNCIA 2 CV, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, TIPO MOTOR TRIFÁSICO, FREQUÊNCIA 60 HZ, APLICAÇÃO SUBMERSA		
Estado: PE	Cidade: Recife	Endereço: R DA CONCORDIA, 904
	Nome de Contato: MIRCHI	Telefone: (81) 3224-8198
		Email: comandodasbombas@gmail.com



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética grupo de preços:

Item 1 - bomba hidráulica

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/03/2023 e 03/04/2023, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 12/04/2023 11:15:54
Acessar a fonte [aqui](#)



Descrição: Painel Comando - Painel Comando Material: Metal , Componentes: Amperímetro, Voltímetro, Contador, Chave Automáti- , Aplicação: Acionamento De Motobomba , Cor: Cinza , Dimensões: 600 X 500 X 250 MM, Tratamento Superficial: Anti-Ferrugem , Potência: 30 CV, Voltagem: (Chave Compensadora) 220

Lote/Item: 1/2

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ		RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA FINAL	
43.686.778/0001-09		S.S. HIDRO SOLUCOES LTDA			R\$ 2.500,00	
* VENCEDOR *						
Marca: luk						
Fabricante: luk						
Modelo: completo						
Descrição: Painel Comando Material: Metal , Componentes: Amperímetro, Voltímetro, Contador, Chave Automáti- , Aplicação: Acionamento De Motobomba , Co r: Cinza , Dimensões: 600 X 500 X 250 MM, Tratamento Superficial: Anti-Ferrugem , Potência: 30 CV, Voltagem: (Chave Compensadora) 220						
Estado:		Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR		Astorga	R JOSE GIMENES, 467	(44) 9702-4705	dois.irmaos@hotmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 3.119,04

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA	Data: 06/12/2022 08:00
Objeto: Registro de Preço para futuro fornecimento de material hidráulico (bombas para poços e caixas D'água), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: SIM
Descrição: Moto bomba submersa de 1cv monofasica - Moto bomba submersa de 1cv monofasica	Identificação: 15303_0652022
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://comprasbr.com.br/
	Quantidade: 25
	Unidade: und
	UF: MA

CNPJ		RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL	
28.984.919/0001-86		MOTORMAQ EMPREENDIMENTO LTDA		R\$ 3.119,04	
* VENCEDOR *					
Marca: LEÃO					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: LEÃO					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MA	São Bernardo	AV GETULIO VARGAS, 02	(98) 8192-2000	motormaqsb@gmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 3.569,63

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA	Data: 06/12/2022 08:00
Objeto: Registro de Preço para futuro fornecimento de material hidráulico (bombas para poços e caixas D'água), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: SIM
Descrição: Moto bomba submersa de 1,5 cv monofasica - Moto bomba submersa de 1,5 cv monofasica	Identificação: 15303_0652022
	Lote/Item: 3/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://comprasbr.com.br/
	Quantidade: 65
	Unidade: und
	UF: MA



Descrição: Painel Comando - Painel Comando Material: Metal , Componentes: Amperímetro, Voltímetro, Contador, Chave Automáti- , Aplicação: Acionamento De Motobomba , Cor: Cinza , Dimensões: 600 X 500 X 250 MM, Tratamento Superficial: Anti-Ferrugem , Potência: 30 CV, Voltagem: (Chave Compensadora) 220

Lote/Item: 1/2

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ		RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA FINAL
43.686.778/0001-09		S.S. HIDRO SOLUCOES LTDA			R\$ 2.500,00
* VENCEDOR *					
Marca: luk					
Fabricante: luk					
Modelo: completo					
Descrição: Painel Comando Material: Metal , Componentes: Amperímetro, Voltímetro, Contador, Chave Automáti- , Aplicação: Acionamento De Motobomba , Co r: Cinza , Dimensões: 600 X 500 X 250 MM, Tratamento Superficial: Anti-Ferrugem , Potência: 30 CV, Voltagem: (Chave Compensadora) 220					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Astorga	R JOSE GIMENES, 467	(44) 9702-4705	dois.irmaos@hotmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 3.119,04

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA	Data: 06/12/2022 08:00
Objeto: Registro de Preço para futuro fornecimento de material hidráulico (bombas para poços e caixas D'água), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: SIM
Descrição: Moto bomba submersa de 1cv monofasica - Moto bomba submersa de 1cv monofasica	Identificação: 15303_0652022
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://comprasbr.com.br/
	Quantidade: 25
	Unidade: und
	UF: MA

CNPJ		RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL	
28.984.919/0001-86		MOTORMAQ EMPREENDIMENTO LTDA		R\$ 3.119,04	
* VENCEDOR *					
Marca: LEÃO					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: LEÃO					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MA	São Bernardo	AV GETULIO VARGAS, 02	(98) 8192-2000	motormaqsb@gmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 3.569,63

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA	Data: 06/12/2022 08:00
Objeto: Registro de Preço para futuro fornecimento de material hidráulico (bombas para poços e caixas D'água), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: SIM
Descrição: Moto bomba submersa de 1,5 cv monofasica - Moto bomba submersa de 1,5 cv monofasica	Identificação: 15303_0652022
	Lote/Item: 3/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://comprasbr.com.br/
	Quantidade: 65
	Unidade: und
	UF: MA



Preço (Outros Entes Públicos) 7: Preço do Fornecedor Vencedor**R\$ 2.275,90**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Pintópolis
Secretaria Municipal e Vigilância Sanitária**Data:** 26/09/2022 00:00**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual Contratação de Micro empresas-me, empresas de pequeno Porte-EPP ou equiparadas para aquisição de bombas submersas fotovoltaicas para poço tubular, controladores, painel solar fotovoltaico, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.**Modalidade:** Pregão Presencial**SRP:** SIM**Identificação:** 1022022**Lote/Item:** 8/17276**Ata:** N/A**Descrição:** bomba submersa 2 cv, mbp 4r3pa-19 230/002/23 mo b25 monofasica - bomba submersa 2 cv, mbp 4r3pa-19 230/002/23 mo b25 monofasica**Fonte:** pmpintopolis-transparencia.gpecloud.com.br**Quantidade:** 5**Unidade:** - UND**UF:** MG**CNPJ****RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR****VALOR DA PROPOSTA FINAL**20.884.942/0001-97 SAO MONTES MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI
* VENCEDOR ***R\$ 2.275,90****Marca:** Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** bomba submersa 2 cv, mbp 4r3pa-19 230/002/23 mo b25 monofasica**Estado:**

MG

Cidade:

São Francisco

Endereço:

AVENIDA BRASILIA DE MINAS, 488

Telefone:

(38) 3631-2479

Email:

contasfrancisco1@yahoo.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 8: Preço do Fornecedor Vencedor**R\$ 3.758,90**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Pintópolis
Secretaria Municipal e Vigilância Sanitária**Data:** 26/09/2022 00:00**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual Contratação de Micro empresas-me, empresas de pequeno Porte-EPP ou equiparadas para aquisição de bombas submersas fotovoltaicas para poço tubular, controladores, painel solar fotovoltaico, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.**Modalidade:** Pregão Presencial**SRP:** SIM**Identificação:** 1022022**Lote/Item:** 10/17278**Ata:** N/A**Descrição:** bomba submersa 3 cv, mbp 4r6pb-18 230/003/ 23mo b25, monofasica - bomba submersa 3 cv, mbp 4r6pb-18 230/003/ 23mo b25, monofasica**Fonte:** pmpintopolis-transparencia.gpecloud.com.br**Quantidade:** 5**Unidade:** - UND**UF:** MG**CNPJ****RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR****VALOR DA PROPOSTA FINAL**20.884.942/0001-97 SAO MONTES MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI
* VENCEDOR ***R\$ 3.758,90****Marca:** Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** bomba submersa 3 cv, mbp 4r6pb-18 230/003/ 23mo b25, monofasica**Estado:**

MG

Cidade:

São Francisco

Endereço:

AVENIDA BRASILIA DE MINAS, 488

Telefone:

(38) 3631-2479

Email:

contasfrancisco1@yahoo.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 9: Preço do Fornecedor Vencedor**R\$ 46,80**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Pintópolis
Secretaria Municipal e Vigilância Sanitária**Data:** 26/09/2022 00:00**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual Contratação de Micro empresas-me, empresas de pequeno Porte-EPP ou equiparadas para aquisição de bombas submersas fotovoltaicas para poço tubular, controladores, painel solar fotovoltaico, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.**Modalidade:** Pregão Presencial**SRP:** SIM**Identificação:** 1022022**Lote/Item:** 31/17299**Ata:** N/A

Relatório gerado no dia 16/03/2023 11:36:35 (IP: 45.7.128.6)

Código Validação: Wg2Q47TCdL4h5qQPSfZkNIDnBAFRj7f1%2fwPaQ%2bO7karEqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Wg2Q47TCdL4h5qQPSfZkNIDnBAFRj7f1%252fwPaQ%252bO7karEqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA FINAL
24.862.839/0001-05	M. A. ALENCAR TRIGO EIRELI			R\$ 3.569,63
* VENCEDOR *				
Marca: TIGRE				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: TIGRE				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	
PI	Teresina	R JONAS SILVA, 81	(86) 3232-5252	

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 7.982,09

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA	Data: 06/12/2022 08:00
Objeto: Registro de Preço para futuro fornecimento de material hidráulico (bombas para poços e caixas Dágua), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: SIM
Descrição: Moto bomba submersa de 4cv monofasica - Moto bomba submersa de 4cv monofasica	Identificação: 15303_0652022
	Lote/Item: 9/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://comprasbr.com.br/
	Quantidade: 15
	Unidade: und
	UF: MA

CNPJ		RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL	
28.984.919/0001-86		MOTORMAQ EMPREENDIMENTO LTDA		R\$ 7.982,09	
* VENCEDOR *					
Marca: LEÃO					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: LEÃO					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MA	São Bernardo	AV GETULIO VARGAS, 02	(98) 8192-2000	motormaqsb@gmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 9.975,19

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA	Data: 06/12/2022 08:00
Objeto: Registro de Preço para futuro fornecimento de material hidráulico (bombas para poços e caixas Dágua), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: SIM
Descrição: Moto bomba submersa de 5cv mnofasica - Moto bomba submersa de 5cv mnofasica	Identificação: 15303_0652022
	Lote/Item: 11/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://comprasbr.com.br/
	Quantidade: 12
	Unidade: und
	UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
28.984.919/0001-86	MOTORMAQ EMPREENDIMENTO LTDA	R\$ 9.975,19
* VENCEDOR *		
Marca: LEÃO		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: LEÃO		
Descrição: Descrição não informada		





Relatório de Cotação: cotação rápida 687

Pesquisa realizada em 11/05/2023 08:21:00

Relatório gerado no dia 11/05/2023 08:21:46 (IP: 45.7.128.6)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: motobomba submersa 3.450rpm 60hz, 14/5hp/220v trifasica, rotores do bombeador tipo semi-axial com ø 76,00mm para poço artesiano tubular

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 8.900,00 (un)	-	R\$ 8.900,00	R\$ 8.900,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL EST CLIM NUPORANGA	00000923	17/01/2023	R\$ 8.900,00
Valor Unitário				R\$ 8.900,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8.900,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8.900,00

Valor Global: R\$ 8.900,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: motobomba submersa 3.450rpm 60hz, 14/5hp/220v trifasica, rotores do bombeador tipo semi-axial com ø 76,00mm para poço artesiano tubular

Preço Estimado: R\$ 8.900,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 8.900,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 8.900,00
-----------------------------------	---------------	--	--

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	motobomba submersa 3.450rpm 60hz, 14/5hp/220v trifasica, rotores do bombeador tipo semi-axial com ø 76,00mm para poço artesiano tubular	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 8.900,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL EST CLIM NUPORANGA

Data: 17/01/2023 00:00

Objeto: MOTOBOMBA E CABO ELETRICO

Modalidade: DISPENSA

Descrição: MOTOBOMBA SUBMERSA 3.450RPM 60HZ, 14/5HP/220V TRIFASICA, ROTORES DO BOMBEADOR TIPO SEMI-AXIAL COM Ø 76,00MM PARA POÇO ARTESIANO TUBOLAR - MOTOBOMBA SUBMERSA 3.450RPM 60HZ, 14/5HP/220V TRIFASICA, ROTORES DO BOMBEADOR TIPO SEMI-AXIAL COM Ø 76,00MM PARA POÇO ARTESIANO TUBOLAR

SRP: NÃO

Identificação: 00000923

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: 181.191.10.193:8079/transparencia /

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
49.021.751/0001-83	AGUAZUL COMERCIO DE BOMBAS SUBMERSAS EIRELI				R\$ 8.900,00
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	Ribeirão Preto	R MOGI MIRIM, 304	(16) 4009-8070	granados@granados.com.br	



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - motobomba submersa 3.450rpm 60hz, 14/5hp/220v trifasica, rotores do bombeador tipo semi-axial com Ø 76,00mm para poço artesiano tubular

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 17/01/2023, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de Nuporanga/SP
181.191.10.193:8079/transparencia/

Data: 11/05/2023 08:21:29

Acessar a fonte [aqui](#)





Relatório de Cotação: cotação rápida 686

Pesquisa realizada em 12/04/2023 11:42:11

Relatório gerado no dia 12/04/2023 11:43:38 (IP: 45.7.128.6)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item, Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do CMED, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: quadro de comando 4 hp 220 volts stander monofasico

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 1.945,00 (un)	-	R\$ 1.945,00	R\$ 1.945,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	PM DE SAGRADA FAMÍLIA			79800-4-2023-PRP	07/03/2023
Valor Unitário					R\$ 1.945,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.945,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.945,00	

Valor Global: R\$ 1.945,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: quadro de comando 4 hp 220 volts stander monofasico

Preço Estimado: R\$ 1.945,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 1.945,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.945,00
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	quadro de comando 4 hp 220 volts stander monofasico		



Órgão: PM DE SAGRADA FAMÍLIA**Data:** 07/03/2023 00:00**Objeto:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS E INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NAS LOCALIDADES DE ESQUINA GAUCHA E VOLTA BRABA DESTE MUNICIPIO**Modalidade:** Pregão Presencial**SRP:** NÃO**Descrição:** Quadro de comando 4 HP 220 volts stander monofasico - Quadro de comando 4 HP 220 volts stander monofasico**Identificação:** 79800-4-2023-PRP**Lote/Item:** 1/3**Ata:** N/A**Fonte:** <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro/d/f?p=50500:3:::NO::>**Quantidade:** 1**Unidade:** PC**UF:** RS**CNPJ****RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR****VALOR DA PROPOSTA FINAL**93.390.425/0001-35 SARANDI POCOS ARTESIANOS LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 1.945,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Descrição não informada**Estado:**

RS

Cidade:

Sarandi

Endereço:

R ARMINIO DA SILVA, 1028

Telefone:

(54) 3361-6077

Email:

sarandipocos@hotmail.com



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética grupo de preços:

Item 1 - quadro de comando 4 hp 220 volts stander monofasico

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 07/03/2023, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.





Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>

Data: 12/04/2023 11:42:53

Acessar a fonte [aqui](#)



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA FINAL
Estado: MA	Cidade: São Bernardo	Endereço: AV GETULIO VARGAS, 02	Telefone: (98) 8192-2000	Email: motormaqsb@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 49,70

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: DEPTO.DE AGRICULTURA Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos/RS	Data: 13/10/2022 00:00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MONTAGEM DE UM POÇO ARTESIANO LOCALIZADO NA LINHA GLÓRIA E OUTRO NA LINHA KRONENTHAL	Modalidade: Dispensa por Limite
Descrição: TUBO EDUTOR 1 1/2" - TUBO EDUTOR 1 1/2"	SRP: NÃO
	Identificação: 1102022
	Lote/Item: 2/3
	Ata: N/A
	Fonte: 177.22.91.215:8086/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
	Quantidade: 80
	Unidade: M
	UF: RS

CNPJ		RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL	
08.321.252/0001-24		GERSON OSVALDO PLENTZ		R\$ 49,70	
* VENCEDOR *					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RS	Selbach	R WILLIBALDO KLEIN, 198	(54) 3387-1118	matteamargo@uol.com.br	

Preço (Outros Entes Públicos) 6: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 2.500,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: DEPTO.DE AGRICULTURA Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos/RS	Data: 13/10/2022 00:00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MONTAGEM DE UM POÇO ARTESIANO LOCALIZADO NA LINHA GLÓRIA E OUTRO NA LINHA KRONENTHAL	Modalidade: Dispensa por Limite
Descrição: DESLOCAMENTO E MÃO DE OBRA REFERENTE A MONTAGEM DE POÇOS ARTESIANOS - DESLOCAMENTO E MÃO DE OBRA REFERENTE A MONTAGEM DE POÇOS ARTESIANOS	SRP: NÃO
	Identificação: 1102022
	Lote/Item: 3/1
	Ata: N/A
	Fonte: 177.22.91.215:8086/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
	Quantidade: 1
	Unidade: UN
	UF: RS

CNPJ		RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL	
08.321.252/0001-24		GERSON OSVALDO PLENTZ		R\$ 2.500,00	
* VENCEDOR *					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RS	Selbach	R WILLIBALDO KLEIN, 198	(54) 3387-1118	matteamargo@uol.com.br	



Descrição: Tubo Edutor 1 ¼ " x 4 m Standard: Até no máximo 150 m de profundidade -
Tubo Edutor 1 ¼ " x 4 m Standard: Até no máximo 150 m de profundidade

Fonte: pmpintopolis-transparencia.gpeclou
d.com.br

Quantidade: 300

Unidade: - UND

UF: MG

CNPJ		RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL	
20.884.942/0001-97		SAO MONTES MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI			R\$ 46,80
* VENCEDOR *					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Tubo Edutor 1 ¼ " x 4 m Standard: Até no máximo 150 m de profundidade					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MG	São Francisco	AVENIDA BRASILIA DE MINAS, 488	(38) 3631-2479	contasfrancisco1@yahoo.com.br	





ORÇAMENTO DE MANUTENÇÃO				Data: 08/03/2023 Nº 004172	
EMPRESA	PREFEITURA DE RIO BRANCO DO SUL	CIDADE	Rio Branco do Sul/PR		
CPF/CNPJ		RG/I.E.			
ENDEREÇO		Compl.			
CEP		Bairro			
FONE		RESP.			
CEL		E-MAIL			
OBRA					
DESCRIÇÃO DE SERVIÇO		UNID	QNTD	VALOR (u)	PREÇO TOTAL
M.O. Retirada e reinstalação da bomba		UNID	15	R\$ 2.000,00	R\$ 30.000,00
Transporte Ferramental		UNID	15	R\$ 1.500,00	R\$ 22.500,00
		VALOR DE SERVIÇO			R\$ 52.500,00
DESCRIÇÃO DE MATERIAL		UNID	QNTD	VALOR (u)	PREÇO TOTAL
Conjunto motobomba 1HP 254V Mono		UNID	1	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
Conjunto motobomba 1,5HP 254V Mono		UNID	2	R\$ 4.800,00	R\$ 9.600,00
Conjunto motobomba 2HP 254V Mono		UNID	2	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00
Conjunto motobomba 3HP 254V Mono		UNID	2	R\$ 6.300,00	R\$ 12.600,00
Conjunto motobomba 4HP 254V Mono		UNID	2	R\$ 7.900,00	R\$ 15.800,00
Conjunto motobomba 5HP 254V Mono		UNID	4	R\$ 8.100,00	R\$ 32.400,00
QC 1HP 254V MONO		UNID	1	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
QC 1,5HP 254V MONO		UNID	2	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00
QC 2HP 254V MONO		UNID	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
QC 3HP 254V MONO		UNID	2	R\$ 2.800,00	R\$ 5.600,00
QC 4HP 254V MONO		UNID	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
QC 5HP 254V MONO		UNID	4	R\$ 3.600,00	R\$ 14.400,00
Tubo edutor 1.1/2" geo		MTS	200	R\$ 68,00	R\$ 13.600,00
Tubo edutor 1.1/4" geo		MTS	200	R\$ 62,00	R\$ 12.400,00
Limpeza e desinfecção do poço		UNID	5	R\$ 2.400,00	R\$ 12.000,00
		VALOR DE MATERIAL			R\$ 160.700,00
CONDIÇÕES GERAIS:		TOTAL GERAL		R\$ 213.200,00	
1. Validade da Proposta: 30 dias					
2. Prazo para inicio: A combinar					
3. Prazo de entrega: 01 dia					
4. Condições de Pagamento: A combinar					
5. Forma de Pagamento: A combinar					
6. Garantia: 1 ano de garantia por defeito de Fabrica da Marca.					

7. Acesso ao local do Poço é de responsabilidade do CONTRATANTE.

8. A CONTRATADA não se responsabiliza em caso de rompimento de luvas, roscas ou tubos já existentes no Poço, se o mesmo estiver em condições precárias devido ser muito antigo.

iscoty salome (41)992543720

PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLOGICAS LTDA

Depto de Assistência Técnica

Fone: (41)3356-2516 / (41)99254-3720

Autorizo(amos) a execução dos serviços e o fornecimento de materiais acima discriminados de acordo com o contrato.

Rua Alferes Marcilio Machado, 600 | Tingui | 82600-140 | Curitiba | PR | Fone: 41 3356-2516 |
CNPJ 02.765.312/0001-11 | perfugel.com.br | www.perfugel.com.br



RIO BRANCO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL

1) Quadro de comando 1CV

ferpam.com.br/quadro-de-comando-1cv-380v-pn-cdp-001-38tr-trifasica-t3-le-o.html

EM NOSSA LOJA FÍSICA TEMOS MAIS DE 28 MIL PRODUTOS E CONTINUAMOS CADASTRANDO DIARIAMENTE EM NOSSO SITE PARA ATENDER VOCÊ

FERPAM
FERRAMENTAS • PARAFUSOS • MÁQUINAS

O que você procura?

Todas categorias Ferramentas e Máquinas Irrigação e Borrachas EPI - Proteção Individual Solda em Geral Ferragens

Quadro de Comando 1cv 380V PN CDP/001/38TR Trifásica T3 Leão

SKU 54412

RS\$1.084,37
em até 10X de R\$ 108,44 > Ver Parcelas
ou no pix à vista **RS\$ 1.030,15**
Disponibilidade: Em estoque

Comprar

Receba em casa ou Retire na loja

Oferece a você cliente alto padrão de qualidade, mais eficiência o painel de comando é utilizados para partida de motores elétricos submersíveis com conceito monofásicos ou trifásicos, e proporciona acionamento e controle de proteção de Motobombas.

ferpam.com.br/quadro-de-comando-1cv-380v-pn-cdp-001-38tr-trifasica-t3-le-o.html

EM NOSSA LOJA FÍSICA TEMOS MAIS DE 28 MIL PRODUTOS E CONTINUAMOS CADASTRANDO DIARIAMENTE EM NOSSO SITE PARA ATENDER VOCÊ

FERPAM
FERRAMENTAS • PARAFUSOS • MÁQUINAS

O que você procura?

Todas categorias Ferramentas e Máquinas Irrigação e Borrachas EPI - Proteção Individual Solda em Geral Ferragens

Quadro de Comando 1cv 380V PN CDP/001/38TR Trifásica T3 Leão

- Material resistente e durável.
- Maior relação custo benefício.
- Qualidade e tecnologia Leão.
- Dispensa manutenção preventiva.
- Mais eficiência e ideal para partida de motores elétricos.



RIO BRANCO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL

ferpam.com.br/quadro-de-comando-1cv-380v-pn-cdp-001-38tr-trifasica-t3-le-o.html

EM NOSSA LOJA FÍSICA TEMOS MAIS DE 28 MIL PRODUTOS E CONTINUAMOS CADASTRANDO DIARIAMENTE EM NOSSO SITE PARA ATENDER VOCÊ



O que você procura?



Todas categorias

Ferramentas e Máquinas

Irrigação e Borrachas

EPI - Proteção Individual

Solda em Geral

Ferragens

Características técnicas:

Marca	Leão
Modelo	CPDT3
Potencia	1cv
Voltagem	380V
Fase	Trifásico

Indicado:

- Utilizados para partida de motores elétricos submersíveis com tensões monofásicas ou trifásicas.

2) Quadro de comando 1,5 CV

ferpam.com.br/quadro-de-comando-monofasico-bpm-1-5cv-440v-m-m4p2-ebara.html

EM NOSSA LOJA FÍSICA TEMOS MAIS DE 28 MIL PRODUTOS E CONTINUAMOS CADASTRANDO DIARIAMENTE EM NOSSO SITE PARA ATENDER VOCÊ



O que você procura?



Todas categorias

Ferramentas e Máquinas

Irrigação e Borrachas

EPI - Proteção Individual

Solda em Geral

Ferragens

Quadro De Comando Monofásico BPM 1,5CV 440V M M4P2 Ebara

SKU 31651



R\$1.903,90

em até 10X de R\$ 190,39

> Ver Parcelas

ou no pix à vista **R\$ 1.808,71**

Disponibilidade: Em estoque

- 1 +



Comprar

Receba em casa ou Retire na loja

Oferece a você cliente alto padrão de qualidade, mais eficiência proteção e segurança dos equipamentos. Além disso, e ideal para partida de motores elétricos possui ótimo acabamento, e proporciona acionamento e controle e



RIO BRANCO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL

← → ↻ ferpam.com.br/quadro-de-comando-monofasico-bpm-1-5cv-440v-m-m4p2-ebara.html

EM NOSSA LOJA FÍSICA TEMOS MAIS DE 28 MIL PRODUTOS E CONTINUAMOS CADASTRANDO DIARIAMENTE EM NOSSO SITE PARA ATENDER VOCÊ



O que você procura?



☰ Todas categorias

Ferramentas e Máquinas

Irrigação e Borrachas

EPI - Proteção Individual

Solda em Geral

Ferragens

Descrição do Produto

Especificações

Quadro De Comando Monofásico BPM 1,5CV 440V M M4P2

Ebara

- Oferece a você mais eficiência e segurança dos equipamentos.
- Caixas metálicas com pintura eletrostática a pó.
- Contém Contator, Relé Térmico, Contator auxiliar, Disjuntor para Rede, Relé de Tempo, Capacitor de Partida, Capacitor de Funcionamento, Chave Seletora (M-0-A), Régua de Bornes.



← → ↻ ferpam.com.br/quadro-de-comando-monofasico-bpm-1-5cv-440v-m-m4p2-ebara.html

EM NOSSA LOJA FÍSICA TEMOS MAIS DE 28 MIL PRODUTOS E CONTINUAMOS CADASTRANDO DIARIAMENTE EM NOSSO SITE PARA ATENDER VOCÊ



O que você procura?



☰ Todas categorias

Ferramentas e Máquinas

Irrigação e Borrachas

EPI - Proteção Individual

Solda em Geral

Ferragens

Características técnicas:

Marca	Ebara
Potencia	1,5 CV
Voltagem	440V
Modelo	BPM M4P2 Monofásico

Indicado:

- Utilizados para partida de motores elétricos submersíveis com tensões monofásicas.





RIO BRANCO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL

3) Quadro de comando 2CV

grupodasbombas.com.br/quadro-de-comando-ebara-original-spd-2cv-380v-trifasico-op-m4-6-rff-pr/p

A LOJA QUE MAIS VENDE SCHNEIDER NO BRASIL | (11) 4000-2440 SEGUNDA A SEXTA DAS 8:00 AS 18HRS | (11) 4000-2440 WHATSAPP 24 HORAS

SCHNEIDER
MOTOBOMBAS

Distribuidor Grupo das Bombas ARF
O Maior Grupo de Bombas do Brasil

GRUPO ARF
das bombas

O que você procura?

Escolha pela Imagem Auto Aspirante Centrifuga Drenagem Incêndio Multi Estágio Multi Estágio Vertical Normalizada Fit Pressurizadores Submersa Leão Submersa Schneid

Casa das Bombas > Painéis-de-Comando > Quadro-1-Bomba-380V > Quadro de Comando Ebara Original SPD 2CV 380V TRIFASICO OP/M4/6 RFF/PR

Referência: SPD02.0380L08
Quadro de Comando Ebara Original SPD 2CV 380V TRIFASICO OP/M4/6 RFF/PR
Quantidade
- 1 UN +

R\$1.499,90
R\$1.244,95
à vista com 10% de desconto no Boleto ou Pix.
Em até 12x R\$ 115,27 sem juros

ADICIONAR AO CARRINHO

4) Quadro de comando 3CV

florenciobombas.com.br/quadro-de-comando-ebara-original-spd-3cv-380v-trifasico-op-m4-6-rff-pr/p

Nossas Lojas Atendimento a Você Aqui TELEFONAS: LIGUE E COMPRE EM ATÉ 12X LIGAÇÃO GRATUITA EM TODO O BRASIL 4000-2440

FLORENCIO
BOMBAS

Olá, escolha sua bomba de água aqui.

Moto Bombas Bomba Sapo Incêndio Pressurizadores Roda de Água Piscina Jardim Lavadora Compressor Gerador

Quadro de Comando Ebara Original SPD 3CV 380V TRIFASICO OP/M4/6 RFF/PR
Codigo: SPD03.0380L08
De: R\$1.499,90
Por:
R\$ 1.489,02
ou 12x de R\$ 124,08
ou R\$ 1.414,55
com 5% de desconto no boleto

Passa o mouse para ampliar a imagem

Comprar Retire



RIO BRANCO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL

Quadro de comando 4CV

← → ↻ acasasaopaulo.com.br/painel-de-comando-leao-cpd-4cv-220v-mono-para-bombas-de-4-pol/p

Tudo em 12 x Vezes **Whatsapp 24 Horas** | 10% Desconto Boleto PIX **Melhor Preço Aqui** | Desde 1974 **A Maior Loja do Brasil Confira**

A Casa São Paulo Procure Aqui Sua Bomba Nova Com Melhor Preço 🔍

Televentas Segunda a Sexta Whatsapp 24Hs (11) 4000-2440 | Olá, Visitante Entrar | R\$ 0,00 Meu carrinho cheio de bombas

Direto da Fábrica Auto Aspirante Centrifuga Multi Estágio Drenagem Incendio Submersa Vibra Vert Piscina e Hidro Pressurizadores Quadros de Comando

A Casa São Paulo > Painéis-de-Comando > Quadro-1-Bomba-220V > Pannel de Comando Leão CPD 4Cv 220v Mono para Bombas de 4 pol

Só no Grupo das Bombas

Monofásico 220v

Referência: 87504589-00
Painel de Comando Leão CPD 4Cv 220v Mono para Bombas de 4 pol

Quantidade: - 1 +

R\$1.958,42
R\$ 1.584,68
à vista com 10% de desconto no Boleto ou Pix.
R\$ 1.760,75
Em até 12x R\$ 146,72 sem juros

ADICIONAR AO CARRINHO

Quadro de comando 5CV

← → ↻ casadathebe.com.br/quadro-de-comando-a-casa-sao-paulo-qrm03-5cv-trifasico-220v-12-5-18a-para-ssa-para-2-motores/p

TUDO EM 12X OU 10% DESCONTO NO PIX OU BOLETO | SEGUNDA A SEXTA LIGUE GRÁTIS (11) 4000-2440 | WHATSAPP CASA DA THEBE (11) 4000-2440

thebe BOMBAS HIDRAULICAS EBARA CORPORATION | Distribuidor Grupo das Bombas ARF O Maior Grupo de Bombas do Brasil | **GRUPO ARF** 80 Anos

Escolha Aqui Sua Bomba Thebe 🔍

Escolha Pela Foto Promoção Sempre Thebe Centrifuga Multi Estágio Drenagem Incêndio Pressurizador Autoescorvante Sistema Solar Submersa Thebe Submersa Eba

QUADRO DE COMANDO A CASA SÃO PAULO QRM03 5CV TRIFASICO 220V 12,5-18A PARA SSA PARA 2 MOTORES

Quantidade: - 1 UN +

R\$2.299,90
R\$ 2.031,17
à vista com 10% de desconto no Boleto ou Pix.
Em até 12x R\$ 188,07 sem juros

ADICIONAR AO CARRINHO



Rio Branco Do Sul, 08 de Maio de 2023.

Declaração de Consulta de Aplicativos para Formação de Preço

Em relação a condução das pesquisas de preços, para a Contratação de Empresa para o fornecimento de Ditas/fórmulas Especiais informo que as mesmas seguiram o que prevê o decreto nº 6621/2023 visando atender as necessidades das Secretarias demandantes, considerando que:

Os valores apresentados no MAPA DE PREÇOS são oriundos da devolutiva de cotação de potenciais fornecedores e de consultas realizadas a PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS;

A metodologia utilizada para determinar o preço de referencia foi à aplicação da média entre três (3) preços, conforme indicado no MAPA DE PREÇOS, levando em consideração a variação de até 50% entre eles, conforme previsto no Decreto Municipal N.º 6621 de 2023, e a exclusão de valores extremos.

Os valores máximos unitários representam a tendência do mercado na atualidade.

Atenciosamente,





JUSTIFICATIVA DE PREÇO

A utilização de orçamentos de empresas privadas para aquisição de bombas submersas, materiais hidráulicos e serviços de instalação, além de limpeza e desinfecção, é justificada devido à necessidade de considerar a logística e a realidade local do município de Rio Branco do Sul.

O banco de preços é uma fonte de referência valiosa para obter informações sobre os preços médios de mercado. No entanto, esses dados são geralmente genéricos e não levam em conta as peculiaridades de cada região específica. Rio Branco do Sul pode ter particularidades em termos de oferta e demanda, custos de transporte, fornecedores locais e outros fatores que podem influenciar os preços dos produtos e serviços relacionados.

Ao solicitar orçamentos de empresas privadas com atuação na região, é possível obter informações mais precisas e atualizadas sobre os preços desses produtos e serviços, considerando a realidade local. As empresas privadas têm conhecimento direto do mercado em que atuam, estão familiarizadas com os fornecedores locais, têm experiência em lidar com os desafios logísticos específicos da área e podem fornecer orçamentos personalizados de acordo com as necessidades do projeto em questão.

Dessa forma, ao consultar orçamentos de empresas privadas para aquisição de bombas submersas, materiais hidráulicos e serviços de instalação, além de limpeza e desinfecção, é possível tomar decisões mais informadas e precisas, levando em consideração as particularidades locais e garantindo uma logística eficiente. Isso pode resultar em economia de custos, prazos mais curtos e uma solução mais adequada às necessidades específicas da região.

Rio Branco do Sul, 10 de Maio de 2023

Jhonnatan de Mattos Porto

Diretor do Departamento de Abastecimento e Serviços





DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

ART. 72, Inciso I da Lei Nº 14.133/2021

ART.147 do Decreto Municipal Nº 6.621/2023

1 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Setor requisitante: Departamento de Abastecimento e Serviços - SMAPA

Responsável pela demanda: Jhonnatan de Mattos Porto

Matrícula: 93481

E-mail: jhonnatan.porto@riobrancodosul.pr.gov.br

Telefone: (41) 9 9638-1265

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se da aquisição e instalação de conjunto de bomba submersa, tubulação e acessórios que compõem os sistemas de abastecimento de água nas áreas rurais do município de Rio Branco do Sul.

Atualmente, o poder público municipal contribui com a manutenção e melhoramento das redes de abastecimento de água de 23 comunidades rurais, que são abastecidas por poços artesianos e/ou fontes naturais. Tais sistemas de abastecimento foram instalados ao longo do tempo em outras gestões, de modo que necessitam de constante manutenção.

Dito isso, torna-se necessária a contratação de empresa(s) para aquisição de bombas submersas nos locais que compõem o sistema de abastecimento de água, das comunidades rurais do município de Rio Branco do Sul – PR, através de poços artesianos. A contratação de empresa(s) para aquisição de bombas submersas na reposição das existentes, em alto grau de deterioração, busca assegurar a continuidade do abastecimento e distribuição de água.

A solicitação baseia-se na necessidade de estabelecer o abastecimento de água em quantidade e qualidade necessárias, na qual é fundamental e imprescindível a promoção da saúde e qualidade de vida da população, que atualmente encontra-se desprovida desse recurso indispensável à manutenção da vida.

3 – DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada para a realização de manutenções e trocas de bombas submersas e materiais relacionados nos sistemas de abastecimento de água por meio de poços artesianos é justificada por diversos motivos.

Em primeiro lugar, a garantia do funcionamento contínuo e confiável desses sistemas é essencial para assegurar o abastecimento de água às comunidades atendidas. Os poços artesianos são uma importante fonte de água, e a manutenção adequada das bombas submersas é fundamental para o bom desempenho desses sistemas.





DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

ART. 72, Inciso I da Lei Nº 14.133/2021

ART.147 do Decreto Municipal Nº 6.621/2023

Além disso, a contratação de uma empresa especializada por meio de um processo licitatório promove a igualdade de oportunidades entre as empresas interessadas em prestar os serviços.

A contratação de uma empresa especializada também contribui para a promoção da saúde e qualidade de vida da população. Ao assegurar o fornecimento contínuo de água, evita-se a ocorrência de interrupções ou falhas no abastecimento, o que é crucial para atender às necessidades básicas das comunidades e prevenir doenças relacionadas à falta de acesso à água adequada.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada para a realização de manutenções e trocas de bombas submersas e materiais relacionados nos sistemas de abastecimento de água por meio de poços artesianos é justificada pela necessidade de garantir o funcionamento confiável desses sistemas, promover igualdade de oportunidades entre as empresas interessadas e contribuir para a saúde e qualidade de vida da população.

4 – QUANTIDADE DE MATERIAL / SERVIÇO A SER CONTRATADA

DESCRIÇÃO DE MATERIAL	UNID	QNTD
Mão de Obra Retirada e reinstalação da bomba	UNID	15
Transporte Ferramental	UNID	15
Limpeza e desinfecção do poço	UNID	5
Conjunto motobomba 1HP 254V Mono	UNID	1
Conjunto motobomba 1,5HP 254V Mono	UNID	2
Conjunto motobomba 2HP 254V Mono	UNID	2
Conjunto motobomba 3HP 254V Mono	UNID	2
Conjunto motobomba 4HP 254V Mono	UNID	2
Conjunto motobomba 5HP 254V Mono	UNID	4
Quadro de Comando 1HP 254V MONO	UNID	1
Quadro de Comando 1,5HP 254V MONO	UNID	2





DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

ART. 72, Inciso I da Lei Nº 14.133/2021

ART.147 do Decreto Municipal Nº 6.621/2023

DESCRIÇÃO DE MATERIAL	UNID	QNTD
Quadro de Comando 2HP 254V MONO	UNID	2
Quadro de Comando 3HP 254V MONO	UNID	2
Quadro de Comando 4HP 254V MONO	UNID	2
Quadro de Comando 5HP 254V MONO	UNID	4
Tubo edutor 1.1/2" geo	M	200
Tubo edutor 1.1/4" geo	M	200

5 – PREVISÃO DA DATA ENTREGA MATERIAL / SERVIÇO.

O fornecimento será efetuado conforme as necessidades da secretaria de Agricultura Pecuária e Abastecimento, com prazo de entrega não superior a 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6 – INDICAÇÃO DE MEMBRO PARA A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nome: Jhonnatán de Mattos Porto

E-mail: [jhonnatan.porto@riobrancodosul.pr.gov.br](mailto:jhonnatán.porto@riobrancodosul.pr.gov.br)

Matrícula: 93481

Telefone:(41)9 9638-1265

7 – FISCAL DA CONTRATAÇÃO VIGENTE

Nome: Jhonnatán de Mattos Porto

E-mail: [jhonnatan.porto@riobrancodosul.pr.gov.br](mailto:jhonnatán.porto@riobrancodosul.pr.gov.br)

Matrícula: 93481

Telefone:(41)9 9638-1265

Rio Branco do Sul, 19 de Maio de 2023.





RIO BRANCO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL

MAPA DE GESTÃO RISCOS

OBJETO
Aquisição e instalação de conjunto de bomba submersa, tubulação e acessórios que compõem o sistema de abastecimento de água através de poços artesianos, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do termo de referência, conforme especificações da planilha abaixo.

(X) Planejamento da Contratação

() Gestão do Contrato

RISCO 01		
Descrição do Risco:	Licitação Deserta ou Fracassada	
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média () Alta
Impacto:	() Baixa	(x) Média () Alta
ID	DANO	
1.	Realização de novo processo licitatório, adiando assim o processo de aquisição	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1.	Ampla divulgação do certame	Coordenadoria de Licitações
2.	Verificar as exigências solicitadas	SMAPA

RISCO 02		
Descrição do Risco:	Contratada não consegue cumprir com os termos firmados	
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média () Alta
Impacto:	() Baixa	(x) Média () Alta
ID	DANO	
1.	Atraso na entrega do objeto	
ID	Ação Preventiva	Responsável





RIO BRANCO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

1.	Acompanhamento dos prazos de execução/entrega e indicação ao setor responsável a aplicação de penalidades previstas do edital da contratação	SMAPA
2.	Notificações tempestivas à contratada	Autoridade Competente

() Planejamento da Contratação

(X) Gestão do Contrato/Execução dos Serviços

RISCO 03		
Descrição do Risco:	Rompimento da tubulação durante a troca de bomba submersa	
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média () Alta
Impacto:	() Baixa	(x) Média () Alta
ID	DANO	
1.	Perda da bomba submersa no fundo do poço	
2.	Perda da tubulação no poço	
ID	Ação de Contingência	Responsável
1.	Em caso de acidente, a empresa contratada deverá realizar a "pescaria" da bomba, sem custos para a contratante	Contratada
2.	Em caso de acidente, a empresa contratada deverá realizar a troca de materiais, sem custos para a contratante	Contratada

Rio Branco Do Sul, 18 de Maio de 2023

Responsável pelo preenchimento
SMAPA





MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL

Pág 1 / 2

Compras e Contratos

Requisição ao Compras - COM PARECER

Código Cliente - Requisição ao Compras: 3084 Ano - Requisição ao Compras: 2023 Número -

Requisição ao Compras: 90 Fornecedor: -1 Ordenação: 1

REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 90/2023

Processo Digital: 3706/2023

Fornecedor: Não Informado	Centro de Custo: 12.001.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Telefone:	
Fax:	Responsável: 5256 - GLAILSON ORLANDO SANTOS
	Forma Entega: Única
	Previsão Consumo: Individual

Parecer dos Recursos Utilizados

Informamos que a referida despesa correrá à seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(as):

Código Reduzido:	914
Órgão:	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Unidade:	3 - DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS
Ação:	14 - MORAR BEM NO CAMPO
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres)
Subelemento:	3449052390000000000 - Equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos
Saldo dotação:	R\$ 46.332,00
Código Reduzido:	919
Órgão:	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Unidade:	3 - DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS
Ação:	19 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NO CAMPO
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres)
Subelemento:	3339039442000000000 - Serviços de água e esgoto da saúde pública
Saldo dotação:	R\$ 11.535,57

Informamos que haverá saldo orçamentário na (as) dotação (ões) indica (as) para suprir a presente despesa.

Rio Branco do Sul - PR, 10/05/2023

FLAVIA BARROS DE OLIVEIRA

Contadora CRCPR-072685/O-0

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	17955	1	UN		R\$2.100,00	R\$2.100,00
Produto: CONJUNTO BOMBA SUBMERSA 1 CV						
2	17954	2	UN		R\$2.400,00	R\$4.800,00
Produto: CONJUNTO BOMBA SUBMERSA 1/5 CV						
3	17953	2	UN		R\$3.500,00	R\$7.000,00
Produto: CONJUNTO BOMBA SUBMERSA 3 CV						
4	17952	4	UN		R\$4.500,00	R\$18.000,00
Produto: CONJUNTO BOMBA SUBMERSA 5 CV						
5	20894	200	TUBO		R\$65,00	R\$13.000,00
Produto: TUBO EDUTOR 1.1/4" GEO TUBULAÇÃO GEOMECÂNICA PARA POÇO ARTESIANO COM BOMBA SUBMERSA						
6	21107	2	UN		R\$2.800,00	R\$5.600,00
Produto: CONJUNTO DE BOMBA SUBMERSA 2 CV CONJUNTO DE BOMBA SUBMERSA, POTÊNCIA 2HP 254 MONOFÁSICO						
7	21109	2	UN		R\$4.100,00	R\$8.200,00
Produto: CONJUNTO DE BOMBA SUBMERSA 4 CV CONJUNTO DE BOMBA SUBMERSA, POTÊNCIA 4HP 254V MONOFÁSICO						
8	21104	15	UN		R\$1.800,00	R\$27.000,00



MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL

Pág 2 / 2

Compras e Contratos

Requisição ao Compras - COM PARECER

Código Cliente - Requisição ao Compras: 3084 Ano - Requisição ao Compras: 2023 Número -
Requisição ao Compras: 90 Fornecedor: -1 Ordenação: 1

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
Produto: MÃO DE OBRA RETIRADA E REINSTALAÇÃO DA BOMBA SERVIÇO DE RETIRADA E REINSTALAÇÃO DA BOMBA EM POÇO ARTESIANO						
9	21105	15	UN		R\$1.045,00	R\$15.675,00
Produto: TRANSPORTE FERRAMENTAL DESLOCAMENTO PARA REALIZAR O SERVIÇO						
10	21106	5	UN		R\$3.600,00	R\$18.000,00
Produto: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO ARTESIANO						
11	21110	1	UN		R\$950,00	R\$950,00
Produto: QUADRO DE COMANDO 1 CV QUADRO DE COMANDO 1 CV PARA BOMBA SUBMERSA						
12	21111	2	UN		R\$1.050,00	R\$2.100,00
Produto: QUADRO DE COMANDO 1,5 CV QUADRO DE COMANDO 1,5 CV PARA BOMBA SUBMERSA						
13	21112	2	UN		R\$1.250,00	R\$2.500,00
Produto: QUADRO DE COMANDO 2 CV QUADRO DE COMANDO 2 CV 254V PARA BOMBA SUBMERSA						
14	21113	2	UN		R\$1.400,00	R\$2.800,00
Produto: QUADRO DE COMANDO 3 CV QUADRO DE COMANDO 3 CV PARA BOMBA SUBMERSA						
15	21114	2	UN		R\$1.900,00	R\$3.800,00
Produto: QUADRO DE COMANDO 4 CV QUADRO DE COMANDO 4 CV PARA BOMBA SUBMERSA						
16	21115	4	UN		R\$1.900,00	R\$7.600,00
Produto: QUADRO DE COMANDO 5 CV QUADRO DE COMANDO 5 CV PARA BOMBA SUBMERSA						
17	21116	200	TUBO		R\$75,00	R\$15.000,00
Produto: TUBO EDUTOR 1.1/2 GEO TUBO EDUTOR 1.1/2 GEOMECÂNICO PARA POÇO ARTESIANO						
					Valor Total:	R\$154.125,00

Justificativa de uso:

Aquisição e instalação de conjunto de bomba submersa, tubulação e acessórios que compõem o sistema de abastecimento de água através de poços artesianos.

Recebido em: 10/05/2023



Nome: ALCEU ANTONIO DE SOUZA JUNIOR

CPF: 087.394.199-32

Assinado em: 18/05/2023 10:15

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/05/2023 14:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p6477f6c59178>.





**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

MINUTA DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, por intermédio do Departamento de Compras e Licitação da Secretaria Municipal de Finanças, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS XXXX/2023 TIPO: MENOR PREÇO	Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: Até __ h __ min do dia __/__/____ Início da sessão / disputa de lances: __ h __ min do dia __/__/____ Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
---	--

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a aquisição de **Aquisição e instalação de conjunto de bomba submersa, tubulação e acessórios que compõem o sistema de abastecimento de água através de poços artesianos.**

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 154.125,00 (cento e cinquenta e quatro mil cento e vinte e cinco reais).**

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação orçamentária: **(915) 12.003.0016.0481.0003.0014.333903900000000000.00000**

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.bll.org.br.

O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/> e <https://riobrancodosul.atende.net/>.

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) **Heloise Camila dos Santos Faria Brandt** e equipe de apoio, servidores(as) do(a) Departamento de Compras e Licitações.

- **E-mail:** heloisebrandt.rbs@gmail.com
- **Telefone institucional:** (41) 98881-6632
- **Endereço:** Rua Horacy Santos, 222 – Centro – CEP 83.540-000, Rio Branco do Sul/ Paraná
- **O atendimento será feito no horário das 08h30min às 12 h e das 13h00min às 17 h.**

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

MINUTA DE EDITAL

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 6621, de 2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.bll.org.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas nas **Condições Gerais deste Edital**;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município no site <https://riobrancodosul.atende.net/>.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, Decreto Municipal n.º 6621, de 2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1. Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é a soma dos valores unitários dos **ITENS** que compõem o Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.1.1. Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificados.

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de MENOR PREÇO.

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

MINUTA DE EDITAL

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 RESERVA DE LOTES PARA ME E EPP:

Somente poderão participar da disputa do(s) item(ns) as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência.

Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

8 CONSÓRCIO:

8.1 Será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, atendidas as condições do art. 15 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e aquelas estabelecidas neste edital, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

8.1 As empresas consorciadas deverão ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

8.2 O arrematante entregará, junto com os documentos de habilitação:

a) o compromisso público ou particular registrado em cartório de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;

b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

8.3 Os Documentos de Habilitação (Anexo II) deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação.

8.4 A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outro licitante.

8.5 Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

8.6 A empresa líder será a representante do consórcio perante a Contratante e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.

8.7 Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

8.8 O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.

8.9 Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de outra empresa consorciada.

8.10 Tratando-se de consórcio, o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

MINUTA DE EDITAL

9 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta de Contrato ;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo IX – Declaração LGPD.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, na página www.bll.org.br.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Capítulo III do Decreto n.º 6621, de 2023.

1.4 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

1.5 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

1.6 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

1.7 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

1.8 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

1.9 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da presente Licitação pessoas jurídicas que atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições contidas na Lei Federal nº



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA DE EDITAL

14.133/21, Decreto Municipal nº 6.621/23, bem como as demais exigências contidas no presente edital, e que estejam devidamente cadastradas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 A proposta deverá conter fabricamente e marca do produto licitado (conforme o caso) e descrição detalhada do objeto.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

MINUTA DE EDITAL

indiretamente no fornecimento dos bens. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto;

4.1.2 Marca (conforme o caso);

4.1.3 Fabricante (conforme o caso);

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA DE EDITAL

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser .

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de (XXXX) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de (XXX) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o *menor preço (ou maior desconto)*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

MINUTA DE EDITAL

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 91 do Decreto Municipal n.º 6.621, de 2023.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

MINUTA DE EDITAL

6.3.1 Considera-se inexecuível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, podendo ser negociável, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Cadastro de Fornecedores do Município, conforme Decreto Municipal nº 5775/2020, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

MINUTA DE EDITAL

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico.

9.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no Portal da Transparência do Município <https://riobrancodosul.atende.net/>.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

MINUTA DE EDITAL

11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar a ata ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à efetivação da ata de registro de preços e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente.

11.5 Se o adjudicatário se recusar a assinar a ata ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Municipal n.º 6.621/2023, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da ata nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a efetivação da ata de registro de preços nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a formalização da ata, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a ata de registro de preços não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = $\frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	--

11.8 Antes de cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal n.º 6.621 de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa será calculada na forma prevista no edital ou no contrato, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA DE EDITAL

12.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.4. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos arts.192 a 203 Decreto n.º 6.621, de 2023.

12.5. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 Fica eleito, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, o Foro Regional de Rio Branco do Sul, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, local da realização do certame.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Heloise Camila dos Santos Faria Brandt

Pregoeiro (a)

Departamento de Compras e Licitação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

MINUTA DE EDITAL
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

Aquisição e instalação de conjunto de bomba submersa, tubulação e acessórios que compõem o sistema de abastecimento de água através de poços artesianos, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do termo de referência, conforme especificações da planilha abaixo:

DESCRIÇÃO DE SERVIÇO	UNID	QNTD
Mão de Obra Retirada e reinstalação da bomba	UNID	15
Transporte Ferramental	UNID	15
Limpeza e desinfecção do poço	UNID	5
DESCRIÇÃO DE MATERIAL	UNID	QNTD
Conjunto motobomba 1HP 254V Mono	UNID	1
Conjunto motobomba 1,5HP 254V Mono	UNID	2
Conjunto motobomba 2HP 254V Mono	UNID	2
Conjunto motobomba 3HP 254V Mono	UNID	2
Conjunto motobomba 4HP 254V Mono	UNID	2
Conjunto motobomba 5HP 254V Mono	UNID	4
Quadro de Comando 1HP 254V MONO	UNID	1
Quadro de Comando 1,5HP 254V MONO	UNID	2
Quadro de Comando 2HP 254V MONO	UNID	2
Quadro de Comando 3HP 254V MONO	UNID	2
Quadro de Comando 4HP 254V MONO	UNID	2
Quadro de Comando 5HP 254V MONO	UNID	4
Tubo edutor 1.1/2" geo	MTS	200
Tubo edutor 1.1/4" geo	MTS	200

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A empresa CONTRATADA para execução dos serviços objeto deste Termo de Referência deverá possuir aporte técnico que proporcione reais garantias dos serviços executados, utilizando materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra de boa qualidade. Todos os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações para serviços dessa natureza, obedecendo às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

A empresa CONTRATADA deverá prestar, durante a execução dos serviços, toda assistência técnica administrativa, mantendo no local dos serviços todo equipamento de segurança e materiais necessários a uma execução perfeita dos serviços, desenvolvida com segurança, qualidade e dentro dos prazos estabelecidos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA DE EDITAL

Os materiais a serem empregados deverão ser de primeira qualidade e serão submetidos à fiscalização, que poderá impugnar seu emprego quando em desacordo com especificações, conforme tabela com descrição dos serviços e dos materiais.

Para efeito da interpretação de divergências entre os documentos contratuais, fica estabelecido que:

- Em caso de divergência entre as especificações e o praticado pela rotina, predominará o primeiro;
- Em caso de divergência entre as especificações e as recomendações dos fabricantes, prevalecerão os segundos;
- Em caso de divergência entre as quantidades, dimensões e qualidades, a FISCALIZAÇÃO, sob consulta prévia, definirá o procedimento correto.

A Contratada deverá dispor de todos os equipamentos e sistemas de proteção individual e coletiva em todas as frentes de trabalho, de modo a atender plenamente às necessidades dos serviços e à legislação em vigor.

A Fiscalização poderá solicitar normas e especificações da ABNT e dos fabricantes, pertinentes aos elementos a serem empregados ou construídos, devendo ser apresentadas dentro do prazo convencionado. As relações mútuas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA serão mantidas por intermédio da Fiscalização.

A empresa contratada assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com estas especificações, demais documentos técnicos fornecidos, bem como, pelos danos decorrentes da realização dos referidos trabalhos.

A Contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima de 90 (noventa) dias ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior. O início do período de garantia dar-se-á na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos bens;

DO FORNECIMENTO

1.3.1. O fornecimento será efetuado conforme as necessidades da secretaria de Agricultura Pecuária e Abastecimento, com prazo de entrega não superior a 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento;

As ordens de fornecimento serão encaminhadas exclusivamente via email, por meio de correio eletrônico indicado pelo contratado, e considerar-se-ão recebidos no segundo dia útil após a data de envio;

É de responsabilidade do contratado manter atualizado o seu endereço de correio eletrônico, bem como acessar o conteúdo das ordens de fornecimento encaminhadas pela administração. O contratado também é obrigado a reportar imediatamente à administração qualquer técnica em relação ao seu conteúdo eletrônico, indicando imediatamente outro endereço para comunicação;

O não atendimento das ordens de fornecimento encaminhadas pela administração sujeitará o contratado às sanções previstas em lei;

Deverão ser entregues no Endereço Rua Paraná, nº 21, Rio Branco do Sul - PR, CEP 83540000, no horário das 08 horas ao 12 horas e 13 horas às 17 horas.

A contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto neste Termo de Referência.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

MINUTA DE EDITAL

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Torna-se necessária a contratação de empresa(s) para aquisição de bombas submersas e serviços relacionados nos locais que compõem o sistema de abastecimento de água, das comunidades rurais do município de Rio Branco do Sul – PR, através de poços artesianos. A contratação de empresa(s) para aquisição de bombas submersas na reposição das existentes, em alto grau de deterioração, busca assegurar a continuidade do abastecimento e distribuição de água. A solicitação baseia-se na necessidade de estabelecer o abastecimento de água em quantidade e qualidade necessárias, na qual é fundamental e imprescindível a promoção da saúde e qualidade de vida da população, que atualmente encontra-se desprovida desse recurso indispensável à manutenção da vida.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Atualmente, o Departamento de Abastecimento e Serviços conta com uma equipe técnica reduzida para a execução de determinadas ações no que se refere à manutenção de poços artesianos, bem como carece de materiais e ferramentas necessárias para tal serviço. Observa-se que a retirada de bomba submersa e instalação de nova bomba são atividades realizadas, preferencialmente, por meio do uso de caminhão com guindaste.

Ademais, é comum que ocorram problemas elétricos nas redes de distribuição de energia, e que influenciam diretamente no funcionamento das bombas submersas, inclusive, podendo ocorrer a “queima” de tais bombas, o que afeta diretamente o abastecimento de água das comunidades, sendo extremamente necessário que seja acionada uma empresa especializada para realizar a retirada da bomba queimada e a instalação de nova bomba submersa para a manutenção do abastecimento.

4. PESQUISA DE PREÇOS

Após a apresentação de várias opções, como mostram os orçamentos integrantes deste processo, optou-se pelo menor preço. Haja vista a necessidade premente de contratação para atender tal demanda.

Além da pesquisa direta com fornecedores, também foi utilizado como parâmetro à pesquisa de preços através do sistema Banco de Preços.

Item	DESCRIÇÃO DE MATERIAL	UNID	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	QT	PREÇOTOTAL
1	Mão de Obra Retirada e reinstalação da bomba	UNID	R\$ 1.800,00	15	R\$ 27.000,00
2	Transporte Ferramental	UNID	R\$ 1.045,00	15	R\$ 15.675,00
3	Limpeza e desinfecção do poço	UNID	R\$ 3.600,00	5	R\$ 18.000,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA DE EDITAL

4	Conjunto motobomba 1HP 254V Mono	UNID	R\$ 2.100,00	1	R\$ 2.100,00
5	Conjunto motobomba 1,5HP 254V Mono	UNID	R\$ 2.400,00	2	R\$ 4.800,00
6	Conjunto motobomba 2HP 254V Mono	UNID	R\$ 2.800,00	2	R\$ 5.600,00
7	Conjunto motobomba 3HP 254V Mono	UNID	R\$ 3.500,00	2	R\$ 7.000,00
8	Conjunto motobomba 4HP 254V Mono	UNID	R\$ 4.100,00	2	R\$ 8.200,00
9	Conjunto motobomba 5HP 254V Mono	UNID	R\$ 4.500,00	4	R\$ 18.000,00
10	Quadro de Comando 1HP 254V MONO	UNID	R\$ 950,00	1	R\$ 950,00
11	Quadro de Comando 1,5HP 254V MONO	UNID	R\$ 1.050,00	2	R\$ 2.100,00
12	Quadro de Comando 2HP 254V MONO	UNID	R\$ 1.250,00	2	R\$ 2.500,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA DE EDITAL

13	Quadro de Comando 3HP 254V MONO	UNID	R\$ 1.400,00	2	R\$ 2.800,00
14	Quadro de Comando 4HP 254V MONO	UNID	R\$ 1.900,00	2	R\$ 3.800,00
15	Quadro de Comando 5HP 254V MONO	UNID	R\$ 1.900,00	4	R\$ 7.600,00
16	Tubo edutor 1.1/2" geo	M	R\$ 75,00	200	R\$ 15.000,00
17	Tubo edutor 1.1/4" geo	M	R\$ 65,00	200	R\$ 13.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 154.125,00		

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

Por se tratar da aquisição de bens e serviços relacionados, justifica-se a indivisibilidade do objeto licitado, de modo que optou-se pela adoção por lote global.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

7. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Local da Entrega : Rua Paraná, nº 21, Rio Branco do Sul – PR, CEP 83540000
Responsável pelo recebimento : Jhonnatan de Mattos Porto
Telefone : 41 9 9638-1265
Horário de Funcionamento : 08h às 17h



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

MINUTA DE EDITAL

O prazo de entrega dos bens é de sete dias, contado o contato realizado pelo contratante, com a demanda de materiais a serem entregues

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 07 (sete) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

8 OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA E DA ADMINISTRAÇÃO

São obrigações do Detentor da Ata:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA DE EDITAL

retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

São obrigações da Administração:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

9 FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Município.

O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA DE EDITAL

10.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

As notas fiscais devem ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul – PR, CNPJ 76105576000185, Rua Horacy Santos, 222 - Centro - Rio Branco do Sul - PARANÁ - CEP 83.540-000, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

11 $EM = I \times N \times VP$, sendo:

12 EM = Encargos moratórios;

13 N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.

14 I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = \frac{(6/100)}{365}$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%.
------------	---------------------------	--

A ordem cronológica de pagamento a que se refere o caput do art. 141 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente para pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

As empresas licitantes interessadas em participar do presente processo de licitação deverão apresentar atestado de capacidade técnica expedido por pessoa física e/ou jurídica de direito público ou privado, que comprove ter o licitante fornecido satisfatoriamente os produtos pertinentes compatíveis com o objeto desta licitação.

O critério de aceitabilidade de preços será de menor preço por item

O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

12 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA DE EDITAL

A alteração subjetiva a que se refere o item 12.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

13. SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

14.DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

Não foram observados riscos, uma vez que a execução de serviços e entrega de materiais ocorrerão conforme demanda da Administração Pública.

15.DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)

Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

16.VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

17.DO REAJUSTAMENTO

A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, utilizando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

18.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Fonte/Recurso: 915 -

33390390000000000000

Programa de Trabalho: Morar

Bem no Campo;

Elemento de Despesa: Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

MINUTA DE EDITAL

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 191 ao 203 do Decreto n.º 6.621, de 17 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

20. DECRETO MUNICIPAL N.º 6.621 de 2023

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 6.621 de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador Geral do Município de Rio Branco do Sul.

Rio Branco do Sul, 15 de abril de 2023

Jhonnatan de Mattos Porto

Diretor do Departamento de Abastecimento e Serviços

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Glailson Orlando Santos

Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

MINUTA DE EDITAL

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.1.1 As empresas que iniciarem suas atividades no mesmo ano corrente estão sujeitas a apresentar o balanço de abertura, cuja demonstração contábil deverá conter a assinatura do representante legal da empresa, do técnico responsável pela contabilidade e a evidência de terem sido transcritos no livro diário, e este, necessariamente registrado no Departamento Nacional de Registro de Comércio - DNRC ou Junta Comercial ou órgão equivalente, sendo que no caso de sociedades civis tais documentos poderão ser registrados em cartório competente.

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA DE EDITAL

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.4.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.11(um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

1.5.2 Demais documentos especificados no Termo de Referência no ANEXO I deste edital.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

MINUTA DE EDITAL

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

MINUTA DE EDITAL

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:			
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :		
Endereço :			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:		
e-mail:			
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **Aquisição e instalação de conjunto de bomba submersa, tubulação e acessórios que compõem o sistema de abastecimento de água através de poços artesianos.**, para atender a Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul.

1. Especificações técnicas:

Item	DESCRIÇÃO DE MATERIAL	UNID	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	QT	PREÇOTOTAL
1	Mão de Obra Retirada e reinstalação da bomba	UNID		15	
2	Transporte Ferramental	UNID		15	
3	Limpeza e desinfecção do poço	UNID		5	
4	Conjunto motobomba 1HP 254V Mono	UNID		1	



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

MINUTA DE EDITAL

5	Conjunto motobomba 1,5HP 254V Mono	UNID		2	
6	Conjunto motobomba 2HP 254V Mono	UNID		2	
7	Conjunto motobomba 3HP 254V Mono	UNID		2	
8	Conjunto motobomba 4HP 254V Mono	UNID		2	
9	Conjunto motobomba 5HP 254V Mono	UNID		4	
10	Quadro de Comando 1HP 254V MONO	UNID		1	
11	Quadro de Comando 1,5HP 254V MONO	UNID		2	
12	Quadro de Comando 2HP 254V MONO	UNID		2	
13	Quadro de Comando 3HP 254V MONO	UNID		2	



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA DE EDITAL

14	Quadro de Comando 4HP 254V MONO	UNID	2	
15	Quadro de Comando 5HP 254V MONO	UNID	4	
16	Tubo edutor 1.1/2" geo	M	200	
17	Tubo edutor 1.1/4" geo	M	200	
TOTAL GERAL		R\$		

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.
3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa.
5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**MINUTA DE EDITAL
ANEXO IV**

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

MINUTA DE EDITAL

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

MINUTA DE EDITAL

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE XXX
Local de Entrega: Rua Paraná, nº 21, Rio Branco do Sul – PR cep 83540000
Responsável pelo Recebimento: Jhonnatan de Mattos Porto
Telefone: (41) 9 9638-1265
Horário de Funcionamento: 08h às 17h



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

MINUTA DE EDITAL

ANEXO VII

**MINUTA PADRÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO XXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXX]**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, através do Departamento de Compras e Licitação, com sede na Rua Horacy Santos, 222, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.105.576/0001-85, neste ato representada pela Prefeita Municipal, KARIME FAYAD, inscrita no CPF sob o n.º 075.403.599-94, portador da carteira de identidade n.º 8.503.093-0/PR.

DETENTOR DA ATA: [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º [XXXXXXXX], com sede no(a) [XXXXXXXX], neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º [XXXXXXXX], portador da carteira de identidade n.º [XXXXXXXX], residente e domiciliado no(a) [XXXXXXXX], e-mail [XXXXXXXX] e telefone [XXXXXXXX].

A presente ata será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 6.621, de 16 de março de 2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 0000/202 [XXXX] (protocolo n.º [XXXX]) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

TABELA DO OBJETO

DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):

♦ Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importa em **R\$ (VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO)**, são válidos por **(PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA)**, passando a vigorar dia ____/____/____ (DATA INICIAL da vigência), tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia ____/____/____ (DATA FINAL da vigência)

♦ As obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços e do Município, demais especificações do objeto, sanções e cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico nº xxx/2022**, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

♦ Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Rio Branco do Sul, ____/____/____. (DATA DA ASSINATURA)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

MINUTA DE EDITAL

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Rio Branco do Sul – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Branco do Sul,

Karime Fayad
Prefeita Municipal

Secretaria Municipal de xxxxx

CONTRATADA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

MINUTA DE EDITAL

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

MINUTA DE EDITAL
ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER JURÍDICO 268/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 92/2023

PREGÃO ELETRÔNICO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ASSUNTO: Aquisição e instalação de conjuntos: (bomba submersa, tubulação e acessórios) para o sistema de abastecimento de água através de poços artesianos.

I – RELATÓRIO:

1. Trata-se de procedimento instaurado visando a aquisição de conjuntos para o sistema de abastecimento de água através de poços artesianos, conforme Termo de Referência anexo aos presentes autos.
2. O presente procedimento está autuado com os seguintes documentos: a) despacho da autoridade superior autorizando a tramitação inicial do feito; b) solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; c) pesquisas de preços realizadas pela Secretaria solicitante para fins de compor o valor de referência, com a devida comprovação do resultado dessas pesquisas, as quais foram obtidas em consultas ao *software* Banco de Preços e a fornecedores especializados; d) informações realizadas pelo Departamento de Contabilidade e Orçamento no sentido de que haverá dotação orçamentária suficiente, após suplementação, para suprir a despesa que se pretende realizar com a contratação pleiteada no exercício de 2023; e) solicitação de informação sobre a legalidade do Processo Administrativo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico; g) minuta do edital do certame.



3. Os autos foram recebidos na Procuradoria-Geral do Município para fins de emissão de parecer visando a inauguração da fase externa da licitação.

4. Feitos esses registros, passa-se à análise da questão apresentada.

II – FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO:

5. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir à autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

6. Esta Procuradoria possui justamente a função de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

7. Importante salientar, que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

8. Cabe esclarecer que, via de regra, não é papel desta Procuradoria exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.





9. Finalmente, é dever deste órgão salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

III – FUNDAMENTAÇÃO:

10. Submete-se à apreciação da Procuradoria-Geral do Município o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e no **Decreto Municipal nº 6.621/23**, visando a aquisição e instalação de conjuntos (bomba submersa, tubulação e acessórios) para poços artesianos, nas especificações realizadas no Termo de Referência anexo aos autos.

11. A matéria é trazida à **apreciação jurídica com amparo no art. 53, da Lei nº 14.133/21.**

12. O parecer emitido pelo órgão de assessoria jurídica indicado pelo dispositivo legal acima mencionado tem a função de realizar o controle prévio de legalidade e análise jurídica da contratação. Serve para a orientação da decisão adotada pelo consulente e também como instrumento de verificação da legalidade dos atos relacionados à gestão de recursos públicos.



III.A – FASE PREPARATÓRIA DO CERTAME

13. Inicialmente é importante mencionar o artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/21, o qual estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

*Art. 18. A **fase preparatória do processo licitatório** é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como **abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:***

*I - a **descrição da necessidade da contratação** fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;*

*II - a **definição do objeto** para o atendimento da necessidade, **por meio de termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*

*III - a **definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;***

*IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;*

*V - a **elaboração do edital de licitação;***

*VI - a **elaboração de minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*

*VII - o **regime de fornecimento de bens**, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;*

*VIII - a **modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação** e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*





*IX - a **motivação circunstanciada das condições do edital**, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;*

*X - a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;*

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei. (grifos nossos).

14. Analisando os documentos que compõe o presente procedimento, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, bem como a minuta do edital do certame.

15. Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

16. Importante destacar, nesse aspecto, que há, no Estudo Técnico Preliminar anexo ao procedimento, **justificativa** para o parcelamento da solução (adjudicação por ITEM), com a conseqüente utilização do critério de julgamento do menor preço por **ITEM**. Assevera o Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, senhor Glailson Orlando Santos, que, referido critério proporcionará maior competitividade ao certame.



17. E, nos termos apresentados na **justificativa da contratação**, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista o documento firmado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nos seguintes termos:

*Torna-se necessária a contratação de empresa(s) para aquisição de bombas submersas e serviços relacionados nos locais que compõem o sistema de abastecimento de água, das comunidades rurais do município de Rio Branco do Sul – PR, através de poços artesianos. A contratação de empresa(s) para **aquisição de bombas submersas na reposição das existentes, em alto grau de deterioração, busca assegurar a continuidade do abastecimento e distribuição de água.** A solicitação baseia-se na necessidade de estabelecer o abastecimento de água em quantidade e qualidade necessárias, na qual é fundamental e imprescindível a promoção da saúde e qualidade de vida da população, que atualmente encontra-se desprovida desse recurso indispensável à manutenção da vida.*

18. Ademais, registra-se a inexistência do plano anual de contratações neste município, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, vez que o inciso VII, do artigo 12, da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, *in verbis*:

19. *Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:*

(...)

VII – a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratação anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgão e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis





orçamentárias.

20. Destaca-se que, consoante as disposições do art. 20 e seguintes do Decreto Municipal nº 6.621/23, referido documento contendo a expectativa de consumo anual está sendo elaborado em conjunto pelas Secretarias Municipais de Planejamento e Defesa e de Finanças.

21. Seguindo a análise, verifica-se que o **Termo de Referência** elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, especificações técnicas do objeto, requisitos aplicáveis para o fornecimento, justificativa e objetivo da licitação, classificação do objeto como comum, prazo e forma de execução, condições de pagamento, condições de entrega, local e prazo para a entrega, dotação orçamentária, deveres das partes, práticas de sustentabilidade, índice a ser aplicado em caso de reajuste (IPCA), e procedimentos aplicáveis para a rescisão do contrato. Contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII, do artigo 6º, da Lei nº 14.133/21, bem como os requisitos reivindicados pelo artigo 18, do Decreto Municipal nº 6.621/23, os quais, respectivamente, assim determinam:

Art. 6º Para fins desta Lei, consideram-se:

(...)

*XXIII - **termo de referência**: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:*

*a) **definição do objeto**, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*

*b) **fundamentação da contratação**, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*



c) **descrição da solução como um todo**, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

d) **requisitos da contratação**;

e) **modelo de execução do objeto**, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) **modelo de gestão do contrato**, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) **critérios** de medição e de **pagamento**;

h) **forma e critérios de seleção do fornecedor**;

i) **estimativas do valor da contratação**, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) **adequação orçamentária**; (grifos nossos).

Art. 18. O **Termo de Referência** é o documento elaborado a partir de estudos técnicos preliminares e deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços a serem contratados ou os bens a serem fornecidos, capazes de permitir à Administração a adequada avaliação dos custos com a contratação e orientar a correta execução, gestão e fiscalização do contrato.

§ 1º O termo de referência deverá ser elaborado de acordo com os requisitos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º da Lei Federal nº **14.133**, de 2021, e deverá conter as seguintes informações:

I - **definição do objeto**, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

II - **fundamentação da contratação**, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

III - **descrição da solução como um todo**, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IV **requisitos da contratação**;





*V - **modelo de execução do objeto**, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*

*VI - **modelo de gestão do contrato**, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*

*VII - **critérios** de medição e de **pagamento**;*

*VIII - **forma e critérios de seleção do fornecedor**;*

*IX - **estimativas do valor da contratação**, acompanhadas, quando couber, dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*

*X - **a adequação orçamentária** e compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual;*

*XI - **especificação do produto**, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;*

XII - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

XIII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - avaliação da necessidade de inserir como obrigação do contratado a execução de logística reversa;

*XV - **formas, condições e prazos de pagamento**, bem como o critério de reajuste, quando for o caso. (grifos nossos).*

22. Por sua vez o **Estudo Técnico Preliminar** apresentado nos autos possui os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade da contratação, especificação e quantitativo do objeto, estimativa de preços, descrição da solução como um todo; requisitos da contratação, resultados pretendidos; justificativas para a **ADJUDICAÇÃO**



POR ITEM riscos e declaração de viabilidade. Portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido no § 1º e incisos, do artigo 18, da NLLC, bem como no artigo 15, do Decreto Municipal nº 6.621/23. Senão vejamos:

Art. 18 (...)

*§ 1º O **estudo técnico preliminar** a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:*

*I - **descrição da necessidade da contratação**, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;*

*II - **demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado**, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;*

*III - **requisitos da contratação**;*

*IV - **estimativas das quantidades para a contratação**, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;*

*V - **levantamento de mercado**, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;*

*VI - **estimativa do valor da contratação**, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;*

*VII - **descrição da solução como um todo**, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;*

*VIII - **justificativas para o parcelamento ou não da contratação**;*

*IX - **demonstrativo dos resultados pretendidos** em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;*

*X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para **fiscalização e gestão contratual**;*

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;





XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (grifos nossos).

*Art. 15. **Estudo Técnico Preliminar - ETP** é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base aos projetos a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.*

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica socioeconômica, sociocultural e ambiental da contratação, abordando todas as questões técnicas, mercadológicas e de gestão da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis para a contratação, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada, quando couber, dos preços



unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

23. Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de contratações públicas, apesar do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência estarem condensados em um único documento.

III B – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

24. A NLLC , através do caput do artigo 4º, manteve o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, ao dispor que *aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos artigos 42*





a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. In casu, as especificações decorrentes de referida norma, alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/14, são observadas pela minuta do edital, criando assim os privilégios para as empresas de pequeno porte e microempresas, posto se tratar de compromisso do legislador constituinte deste país, de observância obrigatória pela Administração Pública, independente da esfera em que promova o certame licitatório.

25. Destaca-se que **a participação no presente Pregão Eletrônico será exclusiva aos microempreendedores e empresas de pequeno porte**, vez que nenhum dos itens constantes do edital ultrapassa o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

III C – MODALIDADE ADOTADA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

26. O pregão será a modalidade adotada para a aquisição de bens e serviços comuns. Em outras palavras, o pregão será adotado sempre que o objeto possui padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

27. Por expressa previsão legal (parágrafo único do artigo 29), o pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, excetuados os serviços de engenharia comuns. Assim, entende-se que a modalidade eleita está correta, visto que irá conferir celeridade, ampla competitividade e economicidade ao procedimento licitatório.

28. Isto posto, entendemos que a modalidade pregão, em sua forma eletrônica,



se encontra em perfeita em perfeita correção, uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo, assim, ao disposto nos incisos XIII e XL, do artigo 6º, da NLLC.

29. Por fim, destaca-se que o **critério de julgamento** como sendo o “**menor preço**” e o **modo de disputa “aberto”**, do mesmo modo, mostram-se adequados para a modalidade determinada pelo legislador, consoante as disposições dos artigos 34 e 56, da Lei nº 14.133/21, bem como dos artigos 79, 80 e 71 a 74, do Decreto Municipal nº 6.621/2023.

III D – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

30. O Registro de Preços é um **procedimento auxiliar** que facilita a atuação da Administração em relação a futuras contratações. É um procedimento para registro formal de preços, condições de fornecimento e fornecedores, para contratações futuras.

31. Por conseguinte, a doutrina lembra que o SRP se baseia no conceito do sistema *Just in time*, segundo o qual a compra ou contratação deve ser efetivada apenas quando ocorrer a necessidade, gerando, para a Administração, uma redução nos gastos de armazenagem e estoque.

32. Nesse sentido, as lições de Sidney Bittencourt:

Trata-se de uma solução inteligente de planejamento e organização na logística de aquisição de bens e serviços no setor público, porquanto, entre outros benefícios, reduz significativamente os custos de estoque. (BITTENCOURT, Sidney. Contratando sem licitação. São Paulo: Almedina, 2016, p. 198).





33. O texto legal definiu que o edital de licitação para registro de preços observará as normas gerais da Lei nº 14.133/2021, dispondo sobre:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

III – a possibilidade de prever preços diferentes:

a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;

d) por outros motivos justificados no processo;

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

VI - as condições para alteração de preços registrados;

VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.

34. Tendo vista seu conceito e as disposições e legais acima mencionados, tem-



se entendido que o Sistema de Registro de Preços dispensa a prévia dotação orçamentária, uma vez que ele não obriga a contratação pela Administração. Inexistindo compromisso efetivo de aquisição é desnecessária, por ocasião do edital, a existência de saldo na dotação orçamentária indicada nos autos.

35. Importante, ainda, destacar que o artigo 82, da NLLC define que o edital para registro de preços deverá dispor, entre outras coisas, sobre *as condições para a alteração dos preços registrados* (inc. VI).

36. *In casu*, o edital prevê, diante da possibilidade de vigência da ata de registro de preços por até 24 (vinte e quatro) meses, a utilização do índice de preços IPCA/IBGE, por ser o que melhor se adéqua às especificidades do objeto.

37. Por fim, consoante as disposições do artigo 82, da Lei nº 14.133/21, o edital dispõe que não será possível proposta parcial.

III E – DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO POR ITEM:

38. Tendo em vista o objeto a ser licitado, reputa-se como correto o parcelamento da solução, vez que trará maior competitividade ao certame.

III. F – VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA A PRETENDIDA CONTRATAÇÃO:

39. O valor total estimado para a aquisição pretendida é R\$ 154.125,00 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais), valor devidamente justificado através das cotações e pesquisas de preços, realizadas através de orçamento de fornecedores especializados, bem como do *software* Banco de Preços, anexadas ao presente processado.





III.G – INFORMAÇÃO QUANTO A EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

40. Consta no processado a pesquisa de valor referencial, derivando daí a informação quanto aos créditos pelos quais correrá a despesa, com a indicação da fonte de recursos para o exercício de 2023.

41. Porém, destaca-se que o Registro de Preços, como anteriormente mencionado, não é uma modalidade licitatória, mas um mecanismo para a formação de banco de preços de fornecedores. Inexistindo compromisso efetivo de aquisição é desnecessária, por ocasião do edital, a existência de saldo na dotação orçamentária indicada. Esta se torna imprescindível, apenas, quando da efetiva contratação.

III.H – DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO:

42. Não consta dos autos cópia da Portaria de Designação da Pregoeira e equipe de apoio para o exercício de 2023.

43. Verifica-se, portanto, a necessidade de inclusão de referido documento aos presentes autos.

III I – DA MINUTA DO EDITAL

44. Analisando o Preâmbulo da Minuta do Edital verificou-se que este atende a



todas as exigências do caput do art. 25, da Lei nº 14.133/21, bem como ao artigo 56, do Decreto Municipal nº 6.621/23, pois contém o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento

III.J – PUBLICIDADE DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CERTAME:

45. No tocante à publicidade, orientamos que o edital de licitação (informação, extrato e/ou instrumento completo) seja veiculado nos seguintes meios:

VEÍCULO:	PRAZO:	PREVISÃO LEGAL:	O QUE PUBLICAR:
Diário Oficial dos Municípios (http://www.diariomunicipal.com.br/amp)	No mínimo 08 (oito) dias úteis antes da sessão de apresentação das propostas e lances.	Art. 55, I, "a", da Lei nº 14.133/21.	Extrato do Edital.
Portal da Transparência do Poder Executivo de Rio Branco do Sul		Art. 60, II, do Decreto Municipal nº 6.621/23. Lei Estadual nº 19.581/18. Art. 54, § 2º, da Lei nº 14.133/21.	Íntegra do Processo Licitatório.
Mural de Licitação do TCE/PR	No mínimo até 7 (sete) dias úteis antes da sessão de apresentação	Art. 2º, I, da Instrução Normativa nº 156/2020, do TCE/PR.	Informações previstas no Art. 3º, I, da Instrução Normativa nº 156/2020, do



	das propostas e lances.		TCE/PR.
<u>Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)</u>	<u>08 (oito) dias úteis</u> antes da sessão de apresentação das propostas e lances.	Art. 54, da Lei nº 14.133/21. Art.60, I, do Decreto Municipal nº 6.621/23.	Inteiro Teor do Ato Convocatório e seus anexos.
Jornal Regional de Grande Circulação	<u>08 (oito) dias úteis</u> antes da sessão de apresentação das propostas e lances.	Art. 54, § 1º, da Lei nº 14.133/21. Art. 60, II, do Decreto Municipal nº 6.621/23.	Extrato do Edital.

IV – CONCLUSÃO:

46. Diante de todo o exposto, do ponto de vista jurídico, concluímos que o presente procedimento se encontra regular, sendo que a Procuradoria-Geral do Município opina favoravelmente quanto a aprovação do mesmo, o qual, **está em condições para prosseguimento** e autorização da autoridade superior para inauguração da fase externa da licitação.

É o parecer.

ALFREDO BORGES MORENO
Procurador-Geral do Município
OAB/PR 50.719

LETÍCIA GALDI RIGHI RAMOS
Procuradora do Município
OAB/PR 50.677





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 92/2023

PREGÃO ELETRÔNICO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

OBJETO: Aquisição de conjuntos: bomba submersa, tubulação e acessórios, que compõe o sistema de abastecimento de água através de poços artesianos.

AUTORIZAÇÃO

Acolho o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município e AUTORIZO, consoante as disposições do § 3º, do artigo 53, da Lei Federal nº 14.133/21, o início da fase externa da licitação visando a aquisição de conjuntos: bomba submersa, tubulação e acessórios, que compõe o sistema de abastecimento de água através de poços artesianos, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, através do Sistema de Registro de Preços.

Para tanto, determino a designação de data para a sessão pública e para que seja providenciada a devida publicação do edital em todos os veículos disponíveis e legalmente exigidos, bem como seja disponibilizada a íntegra dos autos no Portal da Transparência desta Prefeitura para livre acesso de licitantes e interessados.

Cumpra-se.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal





MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL

Estado do Paraná
CNPJ: 76.105.576/0001-85
Endereço: Rua Horacy Santos - 222
Telefone: (41) 98743-2024

CEP: 83.540-000
Cidade: Rio Branco do Sul

Edital

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Maxima
1	CONJUNTO BOMBA SUBMERSA 1 CV	1	UNIDADE	R\$2.100,00	R\$ 2.100,00
2	CONJUNTO BOMBA SUBMERSA 1/5 CV	2	UNIDADE	R\$2.400,00	R\$ 4.800,00
3	CONJUNTO BOMBA SUBMERSA 3 CV	2	UNIDADE	R\$3.500,00	R\$ 7.000,00
4	CONJUNTO BOMBA SUBMERSA 5 CV	4	UNIDADE	R\$4.500,00	R\$ 18.000,00
5	TUBO EDUTOR 1.1/4" GEO	200	TUBOS	R\$65,00	R\$ 13.000,00
6	CONJUNTO DE BOMBA SUBMERSA 2 CV	2	UNIDADE	R\$2.800,00	R\$ 5.600,00
7	CONJUNTO DE BOMBA SUBMERSA 4 CV	2	UNIDADE	R\$4.100,00	R\$ 8.200,00
8	MÃO DE OBRA RETIRADA E REINSTALAÇÃO DA BOMBA	15	UNIDADE	R\$1.800,00	R\$ 27.000,00
9	TRANSPORTE FERRAMENTAL	15	UNIDADE	R\$1.045,00	R\$ 15.675,00
10	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO	5	UNIDADE	R\$3.600,00	R\$ 18.000,00
11	QUADRO DE COMANDO 1 CV	1	UNIDADE	R\$950,00	R\$ 950,00
12	QUADRO DE COMANDO 1,5 CV	2	UNIDADE	R\$1.050,00	R\$ 2.100,00
13	QUADRO DE COMANDO 2 CV	2	UNIDADE	R\$1.250,00	R\$ 2.500,00
14	QUADRO DE COMANDO 3 CV	2	UNIDADE	R\$1.400,00	R\$ 2.800,00
15	QUADRO DE COMANDO 4 CV	2	UNIDADE	R\$1.900,00	R\$ 3.800,00
16	QUADRO DE COMANDO 5 CV	4	UNIDADE	R\$1.900,00	R\$ 7.600,00
17	TUBO EDUTOR 1.1/2 GEO	200	TUBOS	R\$75,00	R\$ 15.000,00
Total Geral:				R\$34.435,00	R\$ 154.125,00